



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia **CONVOCA** todos os vereadores para Participar da **SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA NONA LEGISLATURA**, conforme Artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, no dia **28 DE JANEIRO DE 2021 ÀS 14H00MIN**, no Plenário da Câmara Municipal.

A Convocação se faz necessário para deliberar sobre a seguinte Pauta:

SABATINA PELA CÂMARA DE VEREADORES da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, nos termos do art. 81, da Lei Municipal nº 1.353/2018, conforme Mensagem 002/2021 de autoria do Prefeito Municipal, protocolada nesta Câmara Municipal em 21/01/2021.

Desde já agradeço e espero contar com a presença e participação dos nobres Vereadores.

Abneir Soares de França Abneir Soares de França
André Luiz Baier André
Claudimir Rodrigues _____
Denizio Pereira da Costa Denizio Pereira da Costa
Fábio dos Santos das Chagas Fábio dos Santos das Chagas
Francisco Célio Brito Silva _____
Jair Alves de Oliveira Jair Alves de Oliveira
José Carlos R. dos Santos José Carlos R. dos Santos
Marcos Henrique de O. Bezerra Marcos Henrique de O. Bezerra
Nilson Alves de Souza Nilson Alves de Souza
Juvenil Quirino Jaconi Juvenil Quirino Jaconi

Plenário das Deliberações, em 25 de janeiro de 2021.

André
André Luiz Baier
Presidente da CMNM



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 026/CMNM/2021

Nova Mamoré, 25 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

MD – Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM

N E S T A

Senhora, Presidenta

Ao cumprimentá-la mui atenciosamente, venho por meio do presente, convocar Vossa Senhoria para a sabatina que ocorrerá em 28 de janeiro de 2021, às 14h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Dezidério Domingos Lopes, nº 3040, Bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO, posto que, nos termos art. 81, da Lei Municipal nº1.353/2018, e conforme Mensagem nº 002/2021 encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo à Câmara Municipal de Nova Mamoré, este Poder deve sabatar a escolha do Presidente do IPRENOM.

Outrossim, sendo Vossa Senhoria informada pelo Prefeito Municipal como a indicada pelo IPRENOM para nomeação no cargo de Presidente do referido Instituto, solicitamos que apresente o quanto antes o seu currículo de trabalho e acadêmico para análise pelos membros deste Poder.

Portando, desde já fica Vossa Senhoria convocada para sabatina na data e local informados acima.

Diante de todo o exposto, solicito que atenda a presente solicitação com a maior brevidade possível.

Aproveito para reiterar os mais altos votos de estima e consideração.

Atenciosamente e, à disposição.

ANDRÉ LUIZ BAIER - PT
Presidente da CMNM

Recebi em
25/01/2021
MJP
14:27hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 002/2021

Nova Mamoré, 19 de janeiro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

NESTA

RECEBIDO

Recebemos o Presente Dect°

Em 21 / 01 / 2021

Lucimar Elias

C.M.V.N.M

Assunto: **Encaminhamento de deliberação do IPRENOM**

Prezado Presidente,

Considerando o teor do Ofício n. 008/IPRENOM/2021, recebido em 13 de janeiro de 2021, ao qual informou que o processo eleitoral realizado no IPRENOM não atingiu o número suficiente de candidatos para formação de lista tríplice, encaminho para esta Câmara Municipal o nome indicado pelo IPRENOM para nomeação no cargo de Presidente do Instituto.

Submeto, assim, o nome da indicada **Maria José Alves de Andrade** para sabatina nesta Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 81 da Lei nº 1.353, de 26 de junho de 2018:

Art. 81. O cargo de Presidente do IPRENOM, para mandato de quatro anos, correspondentes ao mandato de prefeito, será de livre nomeação e exoneração deste, **sabatinado pela Câmara dos Vereadores**, mediante escolha em lista tríplice de servidores efetivos que já concluíram o estágio probatório, elaborada em Assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais conjuntamente com o Instituto, tendo o direito a voto todos os servidores do município.

Dessa forma, conforme previsão legal de sabatina por esta Casa Legislativa, solicito que sejam adotadas as providências necessárias, com a maior brevidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

possível, para sabatina da indicada única do IPRENOM e, tão logo, seja encaminhado as informações pertinentes a este Poder Executivo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE NOVA MAMORÉ - RO

Ofício nº 015 /IPRENOM/2021

Nova Mamoré, 27 de janeiro de 2021.

Ao Exmº Sr.

ANDRÉ LUIZ BAIER

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré

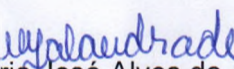
NOVA MAMORÉ-RO

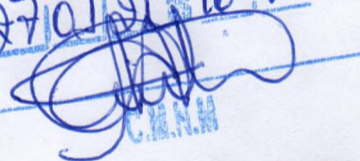
NESTA

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo mui atenciosamente, em resposta ao ofício nº 026/CMNM/2021, venho através do presente encaminhar o currículo conforme solicitado. Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Maria José Alves de Andrade
Presidente do IPRENOM

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 27/01/2021 às 16:10 hrs.

C.M.N.M.

Maria Cavalcante Vicente
Chefe de Gabinete

Curriculum Lattes

PERFIL PROFISSIONAL
Maria José Alves de Andrade

NOVA MAMORÉ – RO / 2021

Maria José Alves de Andrade

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO

- Data de Nascimento 08/12/1968
- Nacionalidade Brasileira
- Naturalidade Glória de Dourados
- Estado Civil casada
- Grau de Instrução Superior
- Cédula de Identidade nº: 337.132/SSP/RO
- Título de Eleitor nº: 0045 5886 2330
- Carteira de Habilitação nº: 01138451730 Categoria A/B
- CPF 286.730.692-20
- Endereço Av. José Ribeiro da Costa 7599
- Bairro Santa Luzia
- Telefone (69) 3544-2458 Celular 99111821
- Endereço eletrônico: mariaandradenm@hotmail.com

QUADRO ESCOLAR

- Ensino Superior em Bacharel Ciências Contábeis, pela Faculdade EADCON- concluído em 2010. Com data de registro em 07 julho 2011.
- Certificado de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS 1021) deste 03 de dezembro de 2014.

QUADRO DE EXPERIENCIA PROFISSIONAL

- **Prefeitura Municipal**
- Chefe Seção Orçamentária
- Período 02/09/91 à 01/11/99
- Diretora Financeira na Secretaria da Fazenda;
- Local Nova Mamoré-RO
- Período 01/11/99 à 31/12/2000

- **Secretaria Municipal de Saúde**
- Cargo Diretora Financeira
- Local Nova Mamoré-RO
- Período 01/04/2001 à 01/01/2004

- **DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito**
- Cargo Chefe de Seção Registro Veículos
- Local Nova Mamoré – RO
- Período 01/01/2004 á 19/11/2008

- **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM**
- Cargo Secretária da Coordenadoria de Geociências
- Local Posto Avançado de Nova Mamoré
- Período 20/11/2008 á 31/12/2010

- **IPRENOM- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-RO**
- Cargo – Gerente Financeiro e Administrativo
- Portaria Nº 002/IPRENOM/2013
- Período 01/01/2013 a 03/11/2013
- **IPRENOM- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Mamoré-RO**
- Cargo – Presidente
- Ato Decreto 2.801-GP/2013
- Período 04/11/2013 a 31/12/2020

QUADRO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

- Curso – Departamento Pessoal, com carga horária 40 horas em julho/2010, realizado pelo Cursos 24 Horas.
- Curso preparatório para certificação de Gestores ANBIMA CPA 10, APIMEC, realizado em Ariquemes-RO nos dias 11, 12 e 13 de março de 2013.
- Curso sobre Investimentos realizado pela Caixa Econômica Federal, nos dias 5 e 6 de agosto de 2014.
- Curso Mensuração de Ativos, realizados pelo Tribunal de Contas, nos dias 13, 14 e 15 de agosto 2014.
- Curso Analise e Melhoria de Processo, realizada pela empresa JML Consultoria & Eventos nos dias 23 e 24 de março de 2015, em Porto Velho-RO.
- II Curso de Formações de Gestores e Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social, realizado pela empresa Eficaz Consultoria e Assessoria, nos dias 07 e 08 de março de 2015, em Ji-Paraná-RO.
- Seminário Fechando as Contas: Regras e Orientações para Gestores em fim de Mandato pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia nos dias 07 a 11 de março de 2016, em Porto Velho-RO.
- Oficina 3 – Atos de Pessoal – Concurso Público, Contratação Temporária, Pensão e Aposentadoria pelo Tribunal de Contas – RO, realizado no dia 22 de março 2017 em Porto Velho-RO.
- Oficina 14 – Orçamento Público (PPA, LDO e LOA) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos dias 23 e 24 de março de 2017, em Porto Velho-RO.

- IV Curso de Capacitação Previdenciária em Regimes Próprios de Previdência Social realizado por Eficaz Consultoria e Assessoria nos dias 19 e 20 de abril de 2017 em Porto Velho-RO.
- III Fórum do IPERON 2017 – Palestras nos dias 20 a 22 de setembro 2017, em Porto Velho-RO.
- Curso Patrimônio Público realizado pelo Tribunal de Contas nos dias 20 a 23 de novembro 2017, em Porto Velho.
- Curso Gestão de RPPS, realizado pelo Tribunal de Contas nos dias 24 a 26 de setembro de 2018, em Porto Velho-RO.
- Curso Investimento Ministrado pela Caixa Econômica Federal nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2018, em Guajará Mirim.
- Curso básico de Informática, pelo Programa Nacional de Informática Ltda.
- Treinamento SIGAP – Prestação de Contas de Gestão – Exercício 2018, realizado pelo Tribunal de Contas no dia 11 de fevereiro 2019, em Porto Velho-RO.
- Curso: Gestão de Patrimônio Público, realizado pelo Tribunal de Contas nos dias 08/04/2019 até 12/04/2019, em Porto Velho-RO.
- Curso: Gestão e Prática em Ouvidoria e os efeitos da lei nº 13.460/2017, realizado pelo Tribunal de Contas nos dias 26/08/2019 até 28/08/2019, em porto velho-RO.
- V Fórum Previdenciário do IPERON – “OS Aspectos Contemporâneos DOS RPPS’s: Temas Relevantes e Pontos Controvertidos”, realizado pelo IPERON nos dias 19/09/2019 a 20/09/2019, em porto velho-RO.
- VII Curso de capacitação Previdência – Entendendo a Reforma da Previdência – EC 103/2019. Porto Velho – RO em 13/02/2020 a 14/02/2020.
- Curso on-line “Aspectos Relevantes na Política de Investimentos do RPPS – 2021”.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

Memorando nº. 0037/IPRENOM/2020

Em, 03 de novembro de 2020.

Do: Assistente Financeiro e Administrativo
Para: Presidente do IPRENOM

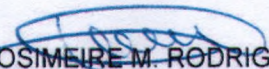
IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha: 002
Processo: 037/2020
ASSISTENTE

Senhora Presidente,

Visando atender o mais rigoroso controle e precisão os ativos Públicos desta Administração Municipal nos diversos procedimentos administrativos exigidos por legislações pertinentes, além de apoio ao nosso quadro técnico, venho solicitar a Abertura de Processo Administrativo das eleições para Presidente do IPRENOM exercício 2021 a 2024. Conforme art. 81 da Lei 1.353-GP/2018.

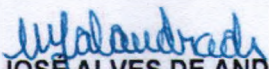
Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a vossa inteira disposição para quaisquer informações, ao tempo em que renovamos os nossos votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,


MARIA ROSIMEIRE M. RODRIGUES
Assistente Financeiro/Administrativo
Portaria 076-IPRENOM/2018

Deferido

Indeferido


MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente IPRENOM
DEC. Nº. 4.857-GP/2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha: 003
Process: 037/2020
Assinatura

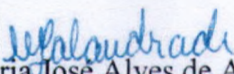
CONVOCAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Mamoré - CFMPREV, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Regimento Interno do Conselho Curador em seu Art. 16 e Conselho Fiscal em seu Art. 22. **Convoca** os membros do Conselho Curador e Fiscal Municipal de Previdência – CFMPREV – para uma Reunião Extraordinária a ser realizada em 04 de novembro de 2020 às 10h00min. Local sala de reunião da Prefeitura.

ORDEM DO DIA:

- 1 – Eleição para Presidente do IPRENOM.

Nova Mamoré – RO, 30 de outubro de 2020.


Maria José Alves de Andrade
Presidente do IPRENOM
Decreto N° 4.857-GP/2018

Ilmº. Srs.
Membros dos Conselhos Curador e Fiscal Municipal de Previdência – CFMPREV e Sindicato dos servidores Municipais.
Nova Mamoré – RO.



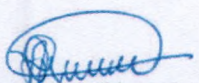
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
CONSELHO CURADOR/CONSELHO FISCAL

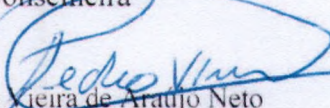
IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 001
Processo nº 0371/2020
Assinatura

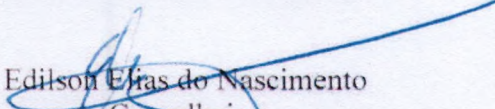
ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E 14º DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - CCMPREV, REALIZADA AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

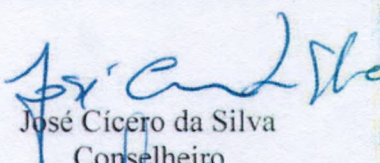
Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10:h00min horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dom Pedro II nº 7096, Bairro João Francisco Clímaco, realizou-se a Reunião extraordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: CONSELHO CURADOR – **EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO** – Conselheiro; **JOSÉ CICERO DA SILVA** – Conselheiro; **PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO** – Conselheiro e **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO** – Conselheiro, CONSELHO FISCAL: **ISMAEL OLIVEIRA VIANA** e **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**. Membros do IPRENOM: **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE** – Presidente do IPRENOM; **JOSE DOS REIS FERREIRA** – Assistente de Contabilidade; **MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES** – Assistente Financeira e Administrativo, **ANDERSON DA S. R. COELHO** – Consultoria e Assessoria – ME, **MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO** – Assessor Jurídico do IPRENOM e **MIKAEL AUGUSTO FOCHESSATTO** – Controlador Interno da Prefeitura. A Presidente do IPRENOM, Senhora Maria José Alves de Andrade, constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, com a seguinte pauta de convocação: Como primeiro assunto **1.** Apresentação da minuta do Edital nº 001/2020, que trata dos procedimentos para candidatura à eleição do Presidente do IPRENOM. Após apresentação e leitura da minuta foram propostas diversas alterações pelos membros presentes na reunião o qual deliberou onde todos ficaram de acordo com as sugestões apresentadas. Como segundo assunto **2.** Indicação dos Membros para compor a Comissão Eleitoral, qual seja, 02(dois) representante do sindicato, como o representante do sindinova não compareceu na reunião ficou da presidente do IPRENOM enviar ofício solicitando os nomes; 03 (três) Representantes do conselho curador; Edilson Elias dos Nascimento, Sebastião Soares do Nascimento e Neuzilma Sales Figueira; 03 representantes do conselho fiscal: Ismael Oliveira Viana, Cláudio Vasconcelos Vedana e João Pedro da Silva Antelo e 03(três) representantes do IPRENOM: José Dos Reis Ferreira, Miqueias José Teles Figueiredo e Mikael Augusto Fochessatto, aprovados por todos. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Claudio Vasconcelos Vedana** – Secretário do Conselho Fiscal lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 04 de novembro de 2020.

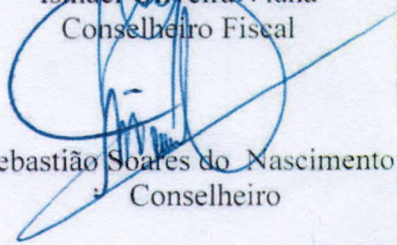

Neuzilma Sales Figueira
Conselheira


Pedro Vieira de Araújo Neto
Conselheiro


Edilson Elias do Nascimento
Conselheiro


José Cicero da Silva
Conselheiro


Ismael Oliveira Viana
Conselheiro Fiscal

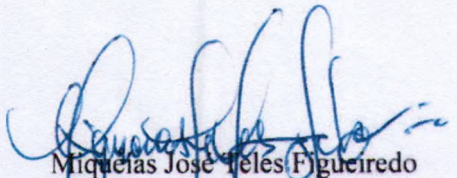
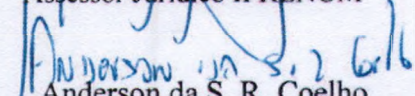

Sebastião Soares do Nascimento
Conselheiro

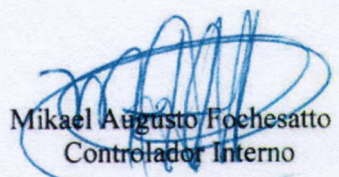





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
CONSELHO CURADOR/CONSELHO FISCAL

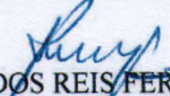
IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 005
Processo nº 0371/2000
Assinatura



Miquelias José Teles Figueiredo
Assessor Jurídico IPRENOM

Anderson da S. R. Coelho
Consultoria e Assessoria - ME


Mikael Augusto Fochesatto
Controlador Interno


Maria José Alves de Andrade
Presidente do IPRENOM


ROSEMEIRE M. RODRIGUES
Assistente Financeira e
Administrativo


JOSE DOS REIS FERREIRA
Assistente de Contabilidade


Claudio Vasconcelos Vedana
Conselheiro Fiscal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020, e em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO, forma Eletrônica, tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das **09h00min do dia 11/11/2020 até às 09h00min. do dia 20/11/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 10:00h00min do dia 20/11/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

Valor total estimado do certame **R\$ 308.340,00** (trezentos e oito mil, trezentos e quarenta reais).

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futuro **Fornecimento de Material Elétrico Convênios 043/19/pjder-RO e 056/19/pjder-RO**, pelo prazo de **12 (doze) meses, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos **NEXOS** do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Nova Mamoré - RO, 06 de novembro de 2020.

SILVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 5.712-GP/2020

Publicado por:

Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:AA413C93

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.808-GP/2020**

DECRETO Nº 5.808-GP/2020 Em, 03 de novembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª **CICERA EDILÂNEA ALVES DE SOUSA**, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE MENOR, DA PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Srª **CICERA EDILÂNEA ALVES DE SOUSA**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1275536-SSP/RO e CPF nº 011.534.932, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MENOR** em apoio a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMUTAS, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 03 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:

Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:2F7C2E38

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1987/SEMUSA/2020

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/PMNM/2020
REGISTRO DE PREÇOS - 025/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, através de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 5.712-GP/2020 de 14 de Agosto de 2020, e em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal nº 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Licitação, na modalidade **"PREGÃO, forma eletrônica, tipo menor preço por item, com Itens de ampla participação**, o cadastramento das propostas de preços poderá ser feito das **09h00min do dia 10/11/2020 até às 09h00min. do dia 23/11/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 23/11/2020 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO Aquisição de oxigênio medicinal para suprir as necessidades unidades de saúde e ambulâncias, urbana e rural do município (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**, tudo conforme demais especificações técnicas complementares e quantitativos descritos nos ANEXOS deste edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, com valor estimado de **R\$ 88.080,00** (oitenta e oito mil e oitenta reais).

Nova Mamoré - RO, 09 de novembro de 2020.

SILVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 5.712-GP/2020

NOVA MAMORÉ - RO
Folha 037/8890
Processo
Assinatura

Publicado por:

Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:72A32CE9

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
CURADOR E 14ª DO CONSELHO FISCAL**

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR E 14ª DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - CCMPREV, REALIZADA AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 10:h00min horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Dom Pedro II nº 7096, Bairro João Francisco Climaco, realizou-se a Reunião extraordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré. Estavam presentes: **CONSELHO CURADOR - EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO - Conselheiro; JOSÉ CICERO DA SILVA - Conselheiro; PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO - Conselheiro e SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO - Conselheiro, CONSELHO FISCAL: ISMAEL OLIVEIRA VIANA e CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA. Membros do IPRENOM: MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE - Presidente do IPRENOM; JOSE DOS REIS FERREIRA - Assistente de Contabilidade; MARIA ROSEMEIRE M. RODRIGUES - Assistente Financeira e Administrativo, ANDERSON DA S. R. COELHO - Consultoria e Assessoria - ME, MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO - Assessor Jurídico do IPRENOM e MIKAEL AUGUSTO FOCESATTO - Controlador Interno da Prefeitura. A Presidente do IPRENOM, Senhora Maria José Alves de Andrade, constatando a existência de Quórum Legal, na forma regimental, declarou aberta a Reunião Extraordinária do Conselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM, com a seguinte pauta de convocação: Como primeiro assunto 1. Apresentação da**

minuta do Edital nº 001/2020, que trata dos procedimentos para candidatura à eleição do IPRENOM. Após apresentação e leitura da minuta foram propostas diversas alterações pelos membros presentes na reunião o qual deliberou onde todos ficaram de acordo com as sugestões apresentadas. Como segundo assunto 2. Indicação dos Membros para compor a Comissão Eleitoral, qual seja, 02(dois) representante do sindicato, como o representante do sindinova não compareceu na reunião ficou da presidente do IPRENOM enviar ofício solicitando os nomes; 03 (três) Representantes do conselho curador; Edilson Elias dos Nascimento, Sebastião Soares do Nascimento e Neuzilma Sales Figueira; 03 representantes do conselho fiscal: Ismael Oliveira Viana, Cláudio Vasconcelos Vedana e João Pedro da Silva Antelo e 03(três) representantes do IPRENOM: José Dos Reis Ferreira, Miqueias José Teles Figueiredo e Mikael Augusto Fochessatto, aprovados por todos. Nada mais havendo a ser tratado eu, **Claudio Vasconcelos Vedana** – Secretário do Conselho Fiscal lavro o presente, que vai assinada por mim e por todos presentes.

Nova Mamoré, 04 de novembro de 2020.

NEUZILMA SALES FIGUEIRA
Conselheira

JOSÉ CÍCERO DA SILVA
Conselheiro

PEDRO VIEIRA DE ARAÚJO NETO CONSELHEIRO	ISMAEL OLIVEIRA VIANA CONSELHEIRO FISCAL
---	--

EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO Conselheiro	SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO Conselheiro
---	--

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
Assessor Jurídico IPRENOM

MIKAEL AUGUSTO FOCHESSATTO
Controlador Interno

ANDERSON DA S. R. COELHO Consultoria e Assessoria - ME	MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE Presidente do IPRENOM
CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA Conselheiro Fiscal	

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:0334EE73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO ERRATA AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N. 28/2020 E AO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO

ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 28/2020 E AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: LUNAR COMERCIO LTDA EPP
ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.503,08 (nove mil quinhentos e três reais e oito centavos) correspondentes ao valor total dos serviços contratados constantes na ata de registro de preço nº 012 G/2020.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total do presente contrato é de R\$ 202.968,26 (duzentos e dois mil e novecentos e sessenta oito reais e vinte e seis centavos) correspondentes ao valor total dos serviços contratados constantes na ata de registro de preço nº 012 G/2020.

OBS. Por erro material (equivoco de digitação) fica corrigida a redação da Cláusula terceira do Contrato administrativo Nº 28/2020 na forma mencionada.

Novo Horizonte do Oeste, 09 de Novembro de 2020.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:15A67594

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 077/CPL/SRP/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.892/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/CPL/SRP/20, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço do ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REAGENTE ANTI POLUENTE ARLA 32**. Para manutenção das atividades Administrativas do Poder Executivo Municipal. Tendo o SRP validade durante o período de 12 (doze) meses **improrrogáveis**, contados a partir da publicação da ata resultante desta licitação na imprensa oficial do município. Conforme o Processo Administrativo nº 2471/SRP/2020. No valor estimado de **R\$: 13.150,00 (Treze mil, cento e cinquenta reais)**. Exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 11/11/2020 até às 9h00m do dia 23/11/2020. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30m do dia 23/11/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodoeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através dos telefones: (69) (3461- 2416), (3461- 5269) e (3461-4795).

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de novembro de 2020.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro/CPL
Dec. 13.892/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C393523C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 082/CPL/2020

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 13.069/GAB/2020, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/CPL/20, Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço do LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

Ofício nº 114/IPRENOM/2020

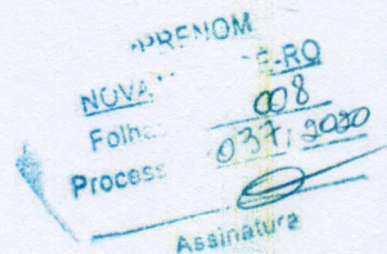
Nova Mamoré, 04 de novembro de 2020.

Ao Senhor

REGINALDO ALVES DOS SANTOS

Presidente do SINDINOVA (em exercício)

NESTA



Senhor Presidente,

Conforme acordado em reunião com Vossa Senhoria dia 30.10.2020, solicitamos a indicação de 02 (dois) nomes de representantes do SINDINOVA para compor a Comissão Eleitoral para eleição do presidente do IPRENOM para o mandato 2021 a 2024 com a máxima urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a vossa inteira disposição para quaisquer informações, ao tempo em que renovamos os nossos votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

Maria José Alves de Andrade
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Recebi em
05/11/2020
Ana Valéria Stonel



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE NOVA MAMORÉ - RO
CNPJ 13.265.121/0001-07

IPRENO M
NOVA MAMORÉ-RO
Folha: 009
Process: 037/2020
Assinatura

TERMO DE JUNTADA

Anexa ao processo resposta do Sindnova respondendo, via WAHTSAP, pelo presidente do mesmo em substituição, eis que o mesmo se encontrava na linha 20. Foi enviado convocação para reunião dia 03/11/2020 visualizada as 10:49minutos, e o mesmo respondeu o Ofício nº 114-IPRENO M/2020 dia 06/11/2020 as 10:54 minutos.

Nova Mamoré-RO, 06 de novembro de 2020

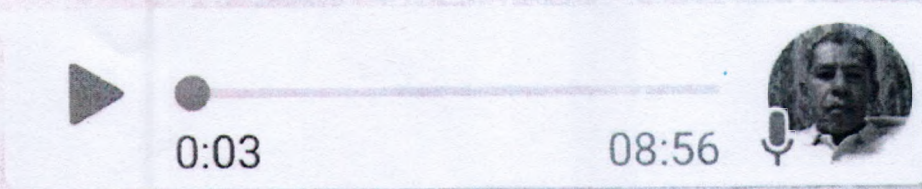
Maria Jose Alves de Andrade
Maria José Alves de Andrade
Presidente do IPRENO M
Decreto nº 4.857-GP/2018



Prof Reginaldo

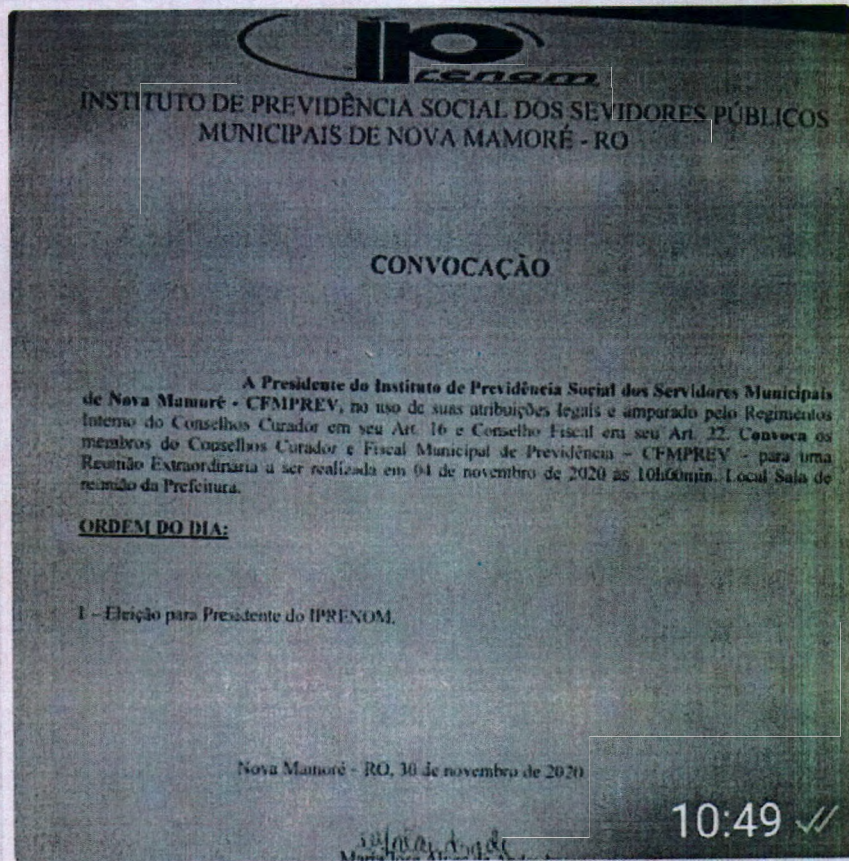
visto por último hoje às 12:15

Bom dia 08:55 ✓✓



IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha: 010
Processo: 037/2020
Assinatura

3 DE NOVEMBRO DE 2020



10:49 ✓✓

4 DE NOVEMBRO DE 2020

Bom dia reunião 10:16

Estamos esperando 10:16 ✓✓

📄 Digite uma mensa... 📎 📷 🎤



Prof Reginaldo

visto por último hoje às 12:15



SINDINOVA

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO
Av. Raimundo Fernandes Nº. 3790 Centro
CNPJ: 04.888.779/0001-83 Fone: (68) 3544-3018 (08h/12h) (048)2113
SindinoVA2009@hotmail.com

Ofício nº 036-SINDINOVA/2020

Em, 05 de Outubro de 2020

A Senhora
MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Nova Mamoré - RO

Senhora Diretora,

Ao Cumprimentá-la mui respeitosamente, sirvo-me do presente, para informar a Vossa Senhoria o indicado deste sindicato para compor a Comissão Eleitoral para a eleição do presidente do IPRENOM para o mandato de 2021 a 2024, em resposta ao Ofício, Nº. 114/IPRENOM/2020.

Eunice Menezes da Souza tel. 99982 2825 zap

Seu mail para o momento referamos nossos votos de estima, e consideração.

Atenciosamente,

10:54

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha: 011
Processo: 037/2020
Assinatura

Encaminhada

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO
Av. Raimundo Fernandes Nº. 3790 Centro
CNPJ: 04.888.779/0001-83 Fone: (68) 3544-3018 (08h/12h) (048)2113
SindinoVA2009@hotmail.com

Ofício nº 036-SINDINOVA/2020

Em, 05 de Outubro de 2020

A Senhora
MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Nova Mamoré - RO

Senhora Diretora,

Ao Cumprimentá-la mui respeitosamente, sirvo-me do presente, para informar a Vossa Senhoria o indicado deste sindicato para compor a Comissão Eleitoral para a eleição do presidente do IPRENOM para o mandato de 2021 a 2024, em resposta ao Ofício, Nº. 114/IPRENOM/2020.

Eunice Menezes da Souza tel. 99982 2825 zap

Francisco Zilmar, Lima do Nascimento

Seu mail para o momento referamos nossos votos de estima, e consideração.

Atenciosamente,

10:54

😊 Digite uma mensa...



SINDINOVA

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - RO

Av. Raimundo Fernandes Nº 3790 Centro

CNPJ: 04.032.772/0001-83

Fone: (068) 3544-3018 / (068) 351313 / (068) 351313

SindinoVA2009@hotmail.com

Ofício nº 036-SINDINOVA/2020

Em, 05 de Outubro de 2020

A Senhora

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Diretora Executiva do IPRENOM

Nova Mamoré - RO

IPRENOM
NOVA
Fm
Processo
057/2020
Ass: [assinatura]

Senhora Diretora,

Ao Cumprimentá-la mui respeitosamente, sirvo-me do presente, para informar a Vossa Senhoria o indicado deste sindicato para compor a Comissão Eleitoral para a eleição do presidente do IPRENOM para o mandato de 2021 a 2024, em resposta ao Ofício Nº. 114/IPRENOM/2020.

Eunice Menezes de Souza

tel. 99982 2828 zap.

Francisco Zilmair Lima do Nascimento

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Alves dos Santos
Presidente do Sindicato - RO - respondendo

em 05/10/2020



PORTARIA Nº. 028 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

**CRIA COMISSÃO ELEITORAL
PARA REALIZAÇÃO DA
ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
NOVA MAMORÉ/RO -
IPRENOVA.**

A Presidente do IPRENOVA, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Presidente do IPRENOVA - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do do Presidente do IPRENOVA, constituída dos seguintes representantes:

- I – Edilson Elias do Nascimento** - Representante do Conselho Curador - IPRENOVA;
- II – Sebastião Soares do Nascimento** - Representante do Conselho Curador - IPRENOVA;
- III – Neuzilma Sales Figueira** - Representante do Conselho Curador - IPRENOVA;;
- IV – Ismael Oliveira Viana** - Representante do Conselho Fiscal - IPRENOVA;
- V – Cláudio Vasconcelos Vedana** - Representante do Conselho Fiscal - IPRENOVA;
- VI – João Pedro da Silva Antelo** – Representante do Conselho Fiscal – IPRENOVA;
- VII – José dos Reis Ferreira** - Representante do IPRENOVA;
- VIII – Miquéias José Teles Figueiredo** - Representante do IPRENOVA;
- IX – Mikael Augusto Fochesatto** - Representante do IPRENOVA;
- X – Francisco Zilmar Lima do Nascimento**- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Nova Mamoré - SINDINOVA
- XI – Eunice Menezes de Souza**- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Nova Mamoré - SINDINOVA;

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral poderá solicitar assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Nova Mamoré/RO.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

IPRENUM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha nº 017
Processo nº 037/2020
Assinatura

Art. 3º - À Comissão Eleitoral compete:

- I - coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
- II - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo eleitoral objeto deste Regulamento e, em caso de infringência, deliberar sobre os procedimentos e punições cabíveis;
- III - solicitar à Coordenadoria de Recursos Humanos a relação nominal atualizada dos servidores públicos municipais efetivos;
- IV - nomear e instruir o(s) integrante(s) da(s) mesa(s) coletora(s) de votos sobre os procedimentos adotados no processo eleitoral;
- V - exercer a fiscalização da(s) mesa(s) coletora(s);
- VI - atuar como junta apuradora;
- VII - elaborar o mapa final com os resultados da eleição;
- VIII - declarar o nome dos servidores eleitos no processo eleitoral;
- IX - decidir sobre a nulidade de voto e a aplicação de sanções aos candidatos inscritos;
- X - resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré/RO, 06 de novembro de 2020.

Maria José Alves de Andrade
Maria José Alves de Andrade
Presidente
IPRENUM

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Certifico que este documento foi afixado no Quadro
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº

192/1996 do dia:

06/11/2020 10/11/2020

Rosilda dos Santos Pereira
Assinatura do Responsável

Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matrícula nº113

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro
Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº

192/1996 do dia:

06/11/2020 10/11/2020

Geisibel da S. Souza
Assinatura do Responsável
Chefe de Gabinete
(interina)

**GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2620/SEMOTRAN/2020

Tendo em vista a Processo nº 2026/2020 entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ 22.855.183/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, 7096, Bairro João Francisco Climaco, município de Nova Mamoré - RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA** e a Empresa **CONSTRUTORA MIRANDA LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.562.103/0001-70, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, na sede do município de Nova Mamoré, atendendo o Contrato de 049/PMNM/2020, e CONVÊNIO SINCOV nº 864253/2018 e demais peças integrantes do referido processo, considerando a situação de normalidade e legalidade dos atos administrativos constante dos autos, **AUTORIZO** a Empresa acima qualificada a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

Nova Mamoré, 06 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Ciente em: -----

CONSTRUTORA MIRANDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3660F91F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 028-IPRENOM/2020**

PORTARIA Nº. 028 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

CRIA COMISSÃO ELEITORAL PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ/RO - IPRENOM.

A Presidente do IPRENOM, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Presidente do IPRENOM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do do Presidente do IPRENOM, constituída dos seguintes representantes:

- I - Edilson Elias do Nascimento** - Representante do Conselho Curador - IPRENOM;
- II - Sebastião Soares do Nascimento** - Representante do Conselho Curador - IPRENOM;
- III - Neuzilma Sales Figueira** - Representante do Conselho Curador - IPRENOM;;
- IV - Ismael Oliveira Viana** - Representante do Conselho Fiscal - IPRENOM;
- V - Cláudio Vasconcelos Vedana** - Representante do Conselho Fiscal - IPRENOM;
- VI - João Pedro da Silva Antelo** - Representante do Conselho Fiscal - IPRENOM;
- VII - José dos Reis Ferreira** - Representante do IPRENOM;

- VIII - Miquéias José Teles Figueiredo** - Representante do IPRENOM;
- IX - Mikael Augusto Fochesatto** - Representante do IPRENOM;
- X - Francisco Zilmar Lima do Nascimento** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Nova Mamoré - SINDINOVA
- XI - Eunice Menezes de Souza** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Nova Mamoré - SINDINOVA;

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral poderá solicitar assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 3º - À Comissão Eleitoral compete:

- I** - coordenar o processo de inscrição dos candidatos;
- II** - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo eleitoral objeto deste Regulamento e, em caso de infringência, deliberar sobre os procedimentos e punições cabíveis;
- III** - solicitar à Coordenadoria de Recursos Humanos a relação nominal atualizada dos servidores públicos municipais efetivos;
- IV** - nomear e instruir o(s) integrante(s) da(s) mesa(s) coatora(s) de votos sobre os procedimentos adotados no processo eleitoral;
- V** - exercer a fiscalização da(s) mesa(s) coatora(s);
- VI** - atuar como junta apuradora;
- VII** - elaborar o mapa final com os resultados da eleição;
- VIII** - declarar o nome dos servidores eleitos no processo eleitoral;
- IX** - decidir sobre a nulidade de voto e a aplicação de sanções aos candidatos inscritos;
- X** - resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré/RO, 06 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente
IPRENOM

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A9E92761

NOVA MAMORÉ - RO
Folha: 013
Processo: 0371/2020
Assinatura

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	Saída: 04/11/2020 Chegada: 04/11/2020	Nº De Diárias	01 (uma) 50%
		Valor Unitário	156,53
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	Valor Total	156,53
Diária com Pernoite		Sem Pernoite	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Miguel Aparecido de Souza
Cargo/Função: Motorista. Lotação: SEMECET
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
Endereço: Rua Nova Aurora nº 1123 Bairro: Centro
Cidade/Estado: Nova União - RO Telefone: 69 993698342
Banco: Brasil Agência: 4001-0 Conta: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, com cargo de Motorista a pedido da secretaria de Saúde, irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO no dia 04/11/2020, com destino a cidade de Porto Velho/RO com retorno no mesmo dia, onde irá conduzir pacientes agendados para exames e consultas no HOSPITAL DO AMOR, CEPEM e na CLÍNICA DE RETINA. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO

011 2020/03/11/2020

EDITAL Nº 001/IPRENOM/2020

Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Agente Administrativo
Matricula nº113

**DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
NOVA MAMORÉ/RO - IPRENOM.**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro
de avisos da Prefeitura Municipal nº
130/11/20
Geiziele da S. Souza
Presidente do Responsável
Interina

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 028-IPRENOM/2020, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 de 26/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO - IPRENOM, para a Gestão 2021 a 2024.

Art. 1º O cargo de Presidente do IPRENOM, para mandato de quatro anos, correspondentes ao mandato do Prefeito, será de livre nomeação e exoneração deste, sabatinado pelo Câmara de Vereadores, mediante escolha em lista tríplice de servidores efetivos que já concluíram o estágio probatório, elaborada em assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais conjuntamente com o Instituto, tendo direito a voto todos os servidores efetivos do município.

§1º A indicação do escolhido, da lista tríplice, pelo prefeito municipal será sabatinado pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º A abertura das inscrições deverá efetivar-se a contar da publicação deste ato, contendo as regras ora estabelecidas e as inscrições deverão ocorrer dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 de 26/06/2018 e Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, os candidatos ao

Cariliza
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

IPRENUM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 017
Processo nº 037/2020
Assinatura

cargo de Presidente do IPRENUM deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos,

- I** - Ser maior de 21 anos;
- II** - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- III** - Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais exigido pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 (ANBIMA/CPA-10 ou CGRPPS/APIMEC);
- IV** - Ter formação superior;
- V** - Não possuir quaisquer débitos com a receita Federal, Estadual ou Municipal;
- VI** - Não possui qualquer impedimento para o pleno exercício da vida civil;
- VII**- Ser servidor do quadro Efetivo do Município de Nova Mamoré e já cumprido estágio probatório;
- VIII**- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;
- IX**- Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

Art. 4º Deverão ser apresentados no ato da nomeação do servidor, além dos documentos exigidos no artigo anterior, os seguintes documentos:

- Comprovante de endereço;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Física e Mental;
- Declaração de não acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração com firma reconhecida que demonstre notável saber ou comprovada experiência em atividade financeira, administrativa, contábil, jurídica e de auditoria;

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

IPRENUM
NOVA MAMORÉ-RO
Processo: 037/2008
018

§1º Caso o servidor não preencha todos os requisitos exigidos para sua posse, o mesmo será desclassificado, sendo escolhido dentre os remanescentes da lista triplíce.

§2º Caso não haja candidatos habilitados dentre os constantes da lista triplíce, conforme exigências do Art. 3º deste edital, caberá ao prefeito municipal nomear o Presidente do IPRENUM, desde que este atenda aos requisitos exigidos.

§3º É critério para desempate:

I - idade;

II - tempo de serviço no município.

Art. 5º O servidor interessado em ocupar vaga na lista triplíce deverá formalizar o seu pedido de inscrição para a eleição através de requerimento, a ser protocolizado na sede do IPRENUM, dirigindo-o a **Comissão Eleitoral do IPRENUM**, acompanhado dos documentos relacionados no art. 6º, deste ato.

Art. 6º O pedido de inscrição do servidor interessado em ocupar uma das vagas na lista por intermédio da eleição será instruído com os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG e CPF;
- Fotocópia do título de eleitor e respectivo comprovante de votação da última eleição;
- Comprovante formação Nível Superior (Certificados ou Diplomas autenticados);
- Termo de posse.

Original:

- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais - Tribunal de Justiça de Rondônia 1ª (primeiro) e 2º (segundo) grau;
- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais - 1ª Região Seção de Rondônia - Justiça Federal 1ª (primeiro) e 2º (segundo) grau;
- Certidão negativa de débitos da fazenda federal;
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual;

Ente

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas: 019
Process.: 03715090

- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal;
- Certidão negativa de débitos e para posse em cargo efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão de negativa de nada consta e negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas da União;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cível por ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Declaração do setor de pessoal que não responde a sindicância, processo administrativo disciplinar ou inquérito administrativo.

Art. 7º Encerrado o prazo para inscrição, o IPRENOM publicará, na imprensa, os nomes dos inscritos, para que terceiros possam apresentar impugnação, se assim desejar, no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 8º Decorrido o prazo para impugnações, os pedidos de inscrição e as impugnações porventura ocorridas serão encaminhados à **Comissão Eleitoral do IPRENOM**, sendo indeferidos de plano os pedidos que não preencherem os requisitos exigidos neste Ato.

§ 1º Em caso de impugnação ou indeferimento do pedido de registro, o servidor interessado será notificado para apresentar defesa ou recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Na hipótese de indeferimento de plano do pedido de registro, o servidor interessado será notificado e poderá apresentar pedido de reconsideração a **Comissão Eleitoral do IPRENOM**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º A análise dos pedidos de inscrição e das impugnações será realizada pela **Comissão Eleitoral do IPRENOM**, cabendo de sua decisão recurso para o Conselho Deliberativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo a parte interessada contrarrazoá-lo em igual período.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas: 020
Processo: 037/2022
Assinatura

§ 4º Concluído o julgamento dos recursos, serão homologadas as inscrições pela **Comissão Eleitoral do IPRENOM** e publicada na imprensa oficial e no sítio eletrônico do IPRENOM, a lista com os nomes dos servidores inscritos para prosseguirem nas demais etapas de escolha da lista triplíce de que trata este Edital.

§ 5º Poderá a **Comissão Eleitoral do IPRENOM**, mediante análise de conveniência e oportunidade, oportunizar aos inscritos com registros deferidos pela **Comissão Eleitoral do IPRENOM**, em reunião específica, a apresentação de suas propostas e respectivos currículos, reservando espaço de tempo razoável a ser definido antes da aludida reunião.

Art. 9º A inscrição do servidor implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

Art. 10 As intimações, notificações e demais atos, editais e comunicados referentes a eleição serão publicados conforme abaixo e é de inteira responsabilidade dos inscritos interessado acompanhar.

- I- Mural da sede da Prefeitura Municipal;
- II- Mural oficial da sede da Câmara Municipal;
- III- Mural oficial do Instituto de Providencia do Município;
- IV- Publicação no sitio Eletrônico do Instituto;
- V- Diário Oficial AROM.

Art. 11 Poderá votar todos os servidores ativos do quadro efetivo do Município, aposentados e pensionista; será solicitado do servidor antes de votar a identificação, o mesmo assinará a lista com os respectivos nomes dos servidores aptos.

Parágrafo Único: O servidor apto a votar escolherá apenas um candidato entre todos os concorrentes.

Art. 12 A votação será em urna a qual estará instalada na Prefeitura, Sindinova, Escola Luciana Maronari, Escola Onorina de Souza, Escola Marechal Rondon e Escola Ozeias Martins.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

IPRENUM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha nº 091
Processo nº 03712090

Art. 13 A votação ocorrerá na data de 10 de dezembro de 2020, no horário das 08:00 até as 15:00 horas.

Parágrafo único: Juntamente às urnas será disponibilizada lista com o nome de todos os servidores ativos e aptos a votar, sendo necessária a apresentação de Documento pessoal com foto para comprovação pessoal e sua assinatura em seu nome;

Art. 14 Após o encerramento do pleito as urnas seguirão para o Instituto Previdenciário de Nova Mamoré - IPRENUM, para análise prévia por parte da comissão e após ao centro do idoso do município de Nova Mamoré/RO onde ocorrerá o escrutínio dos votos.

Art. 15 Será feita a contagem das assinaturas nas listas dos votantes, em seguida a contagem dos votos depositados nas urnas, o mesmo número de votos serão os das assinaturas nas listas de votação.

§ 1º Cédulas rasuradas, ou com mais de uma marcação, serão anuladas;

§ 2º Nos casos de constatação de fraude ao presente pleito por parte de servidores que efetivem mais de um voto, este responderá pelas penalidades cabíveis, além da multa de 2UPF a 10 UPF.

Art. 16 Em havendo divergência no número de votos e votantes a comissão fará a exclusão dos votos aleatoriamente tantos quanto necessários até que os números de votantes sejam idênticos com a quantidade de votos, o fato deverá ser registrado em ata de apuração.

Art. 17 Será permitida a presença dos candidatos na hora da apuração bem como seus representantes ou a todos as pessoas que quiserem acompanhar o escrutínio dos votos.

Art. 18 Não será permitido aos candidatos o transporte de eleitores para votar.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

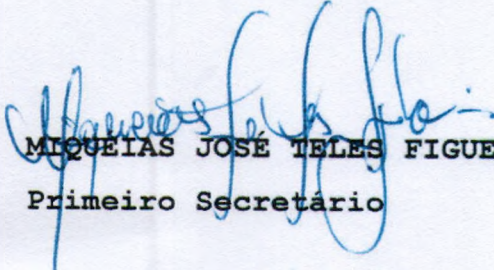
Art. 19 Além do presente ato será observado o Estatuto Social na regulamentação do certame e, nos casos omissos, no que couber, o Código de Processo Civil e os princípios do Estado Democrático de Direito.


Art. 20 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Nova Mamoré/RO, 10 de novembro de 2020.

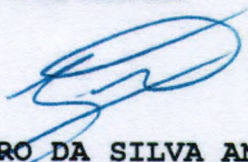

MIKAEL AUGUSTO FOCHESTATTO
Presidente


IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha: 022
Processo: 037.2020
Assinatura


MIQUELIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
Primeiro Secretário

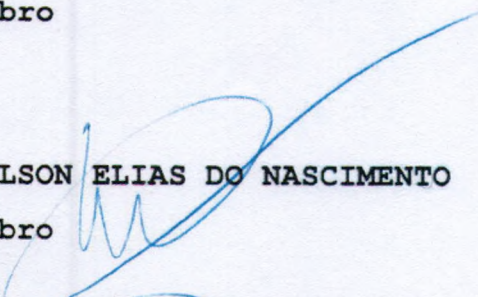

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Segunda Secretária

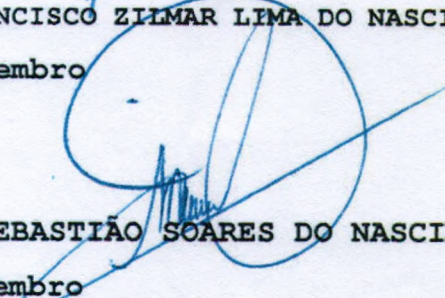

CLÁUDIO VASCONCELOS VEDANA
Membro



JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Membro


JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Membro


FRANCISCO ZIMAR LIMA DO NASCIMENTO
Membro


EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO
Membro


SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO
Membro


NEUZILMA SALES FIGUEIRA
Membro


ISMAEL OLIVEIRA VIANA
Membro

IVALDO DA ROCHA MAIA EIRELI-EPP, com seus respectivos itens vencedores, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré-RO, 11 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:21843BEC

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EDITAL 001-IPRENOM/2020**

EDITAL Nº 001-IPRENOM/2020

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ/RO – IPRENOM.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 028-IPRENOM/2020, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 de 26/06/2018, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO – IPRENOM, para a Gestão 2021 a 2024.

Art. 1º O cargo de Presidente do IPRENOM, para mandato de quatro anos, correspondentes ao mandato do Prefeito, será de livre nomeação e exoneração deste, sabatinado pelo Câmara de Vereadores, mediante escolha em lista triplíce de servidores efetivos que já concluíram o estágio probatório, elaborada em assembleia do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais conjuntamente com o Instituto, tendo direito a voto todos os servidores efetivos do município.

§1º A indicação do escolhido, da lista triplíce, pelo prefeito municipal será sabatinado pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º A abertura das inscrições deverá efetivar-se a contar da publicação deste ato, contendo as regras ora estabelecidas e as inscrições deverão ocorrer dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 de 26/06/2018 e Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, os candidatos ao cargo de Presidente do IPRENOM deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos,

I – Ser maior de 21 anos;

II – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

III – Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais exigido pela Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 (ANBIMA/CPA-10 ou CGRPPS/APIMEC);

IV – Ter formação superior;

V – Não possuir quaisquer débitos com a receita Federal, Estadual ou Municipal;

VI – Não possui qualquer impedimento para o pleno exercício da vida civil;

VII- Ser servidor do quadro Efetivo do Município de Nova Mamoré e já cumprido estágio probatório;

VIII- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

IX- Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

Art. 4º Deverão ser apresentados no ato da nomeação do servidor, além dos documentos exigidos no artigo anterior, os seguintes documentos:

- Comprovante de endereço;

- Certidão de casamento ou nascimento;

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;

- Atestado de Saúde Física e Mental;

- Declaração de não acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

- Declaração com firma reconhecida que demonstre notável saber ou comprovada experiência em atividade financeira, administrativa, contábil, jurídica e de auditoria;

§1º Caso o servidor não preencha todos os requisitos exigidos para sua posse, o mesmo será desclassificado, sendo escolhido dentre os remanescentes da lista triplíce.

§2º Caso não haja candidatos habilitados dentre os constantes da lista triplíce, conforme exigências do Art. 3º deste edital, caberá ao prefeito municipal nomear o Presidente do IPRENOM, desde que este atenda aos requisitos exigidos.

§3º É critério para desempate:

I – idade;

II – tempo de serviço no município.

Art. 5º O servidor interessado em ocupar vaga na lista triplíce deverá formalizar o seu pedido de inscrição para a eleição através de requerimento, a ser protocolizado na sede do IPRENOM, dirigindo-o a Comissão Eleitoral do IPRENOM, acompanhado dos documentos relacionados no art. 6º, deste ato.

Art. 6º O pedido de inscrição do servidor interessado em ocupar uma das vagas na lista por intermédio da eleição será instruído com os seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG e CPF;

- Fotocópia do título de eleitor e respectivo comprovante de votação da última eleição;

- Comprovante formação Nivel Superior (Certificados ou Diplomas autenticados);

- Termo de posse.

Original:

- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – Tribunal de Justiça de Rondônia 1ª (primeiro) e 2º (segundo) grau;

- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais – 1ª Região Seção de Rondônia – Justiça Federal 1ª (primeiro) e 2º (segundo) grau;

- Certidão negativa de débitos da fazenda federal;

- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual;

- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal;

- Certidão negativa de débitos e para posse em cargo efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

- Certidão de negativa de nada consta e negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas da União;

- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cível por ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

- Declaração do setor de pessoal que não responde a sindicância, processo administrativo disciplinar ou inquérito administrativo.

Art. 7º Encerrado o prazo para inscrição, o IPRENOM publicará, na imprensa, os nomes dos inscritos, para que terceiros possam apresentar impugnação, se assim desejar, no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 8º Decorrido o prazo para impugnações, os pedidos de inscrição e as impugnações porventura ocorridas serão encaminhados à Comissão Eleitoral do IPRENOM, sendo indeferidos de plano os pedidos que não preencherem os requisitos exigidos neste Ato.

§ 1º Em caso de impugnação ou indeferimento do pedido de registro, o servidor interessado será notificado para apresentar defesa ou recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Na hipótese de indeferimento de plano do pedido de registro, o servidor interessado será notificado e poderá apresentar pedido de reconsideração a Comissão Eleitoral do IPRENOM, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º A análise dos pedidos de inscrição e das impugnações será realizada pela Comissão Eleitoral do IPRENOM, cabendo de sua decisão recurso para o Conselho Deliberativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo a parte interessada contrarrazoá-lo em igual período.

§ 4º Concluído o julgamento dos recursos, serão homologadas as inscrições pela Comissão Eleitoral do IPRENOM e publicada na imprensa oficial e no sítio eletrônico do IPRENOM, a lista com os nomes dos servidores inscritos para prosseguirem nas demais etapas de escolha da lista triplíce de que trata este Edital.

§ 5º Poderá a Comissão Eleitoral do IPRENOM, mediante análise de conveniência e oportunidade, oportunizar aos inscritos com registros deferidos pela Comissão Eleitoral do IPRENOM, em reunião específica, a apresentação de suas propostas e respectivos currículos, reservando espaço de tempo razoável a ser definido antes da aludida reunião.

Art. 9º A inscrição do servidor implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

Art. 10 As intimações, notificações e demais atos, editais e comunicados referentes a eleição serão publicados conforme abaixo e é de inteira responsabilidade dos inscritos interessado acompanhar.

Mural da sede da Prefeitura Municipal;
Mural oficial da sede da Câmara Municipal;
Mural oficial do Instituto de Providencia do Município;
Publicação no sítio Eletrônico do Instituto;
Diário Oficial AROM.

Art. 11 Poderá votar todos os servidores ativos do quadro efetivo do Município, aposentados e pensionista; será solicitado do servidor antes de votar a identificação, o mesmo assinará a lista com os respectivos nomes dos servidores aptos.

Parágrafo Único: O servidor apto a votar escolherá apenas um candidato entre todos os concorrentes.

Art. 12 A votação será em urna a qual estará instalada na Prefeitura, Sindinova, Escola Luciana Maronari, Escola Onorina de Souza, Escola Marechal Rondon e Escola Ozeias Martins.

Art. 13 A votação ocorrerá na data de 10 de dezembro de 2020, no horário das 08:00 até as 15:00 horas.

Parágrafo único: Juntamente às urnas será disponibilizada lista com o nome de todos os servidores ativos e aptos a votar, sendo necessária a apresentação de Documento pessoal com foto para comprovação pessoal e sua assinatura em seu nome;

Art. 14 Após o encerramento do pleito as urnas seguirão para o Instituto Previdenciário de Nova Mamoré – IPRENOM, para análise prévia por parte da comissão e após ao centro do idoso do município de Nova Mamoré/RO onde ocorrerá o escrutínio dos votos.

Art. 15 Será feita a contagem das assinaturas nas listas dos votantes, em seguida a contagem dos votos depositados nas urnas, o mesmo número de votos serão os das assinaturas nas listas de votação.

§ 1º Cédulas rasuradas, ou com mais de uma marcação, serão anuladas;

§ 2º Nos casos de constatação de fraude ao presente pleito por parte de servidores que efetivem mais de um voto, este responderá pelas penalidades cabíveis, além da multa de 2UPF a 10 UPF.

Art. 16 Em havendo divergência no número de votos e votantes a comissão fará a exclusão dos votos aleatoriamente tantos quanto necessários até que os números de votantes sejam idênticos com a quantidade de votos, o fato deverá ser registrado em ata de apuração.

Art. 17 Será permitida a presença dos candidatos na hora da apuração bem como seus representantes ou a todos as pessoas que quiserem acompanhar o escrutínio dos votos.

Art. 18 Não será permitido aos candidatos o transporte de eleitores para votar.

Art. 19 Além do presente ato será observado o Estatuto Social na regulamentação do certame e, nos casos omissos, no que couber, o Código de Processo Civil e os princípios do Estado Democrático de Direito.

Art. 20 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mamoré/RO, 10 de novembro de 2020.

MIKAEL AUGUSTO FOCESATTO
Presidente

MIQUÉIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
Primeiro Secretário

EUNICE MENEZES DE SOUZA
Segunda Secretária

CLÁUDIO VASCONCELOS VEDANA
Membro

JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO
Membro

JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Membro

FRANCISCO ZILMAR LIMA DO NASCIMENTO
Membro

EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO

Membro

SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO

Membro

NEUZILMA SALES FIGUEIRA

Membro

ISMAEL OLIVEIRA VIANA

Membro

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha: 024
Processo: 0371/2020
Assinatura

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador: A459F8A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 734, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Regula a Concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social e dá outras providências”.

Adinael de Azevedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte.

LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais como um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica Assistência Social - LOAS, em seu Art. 22, parágrafos 1º e 2º.

Art. 2º Benefício Eventual é uma modalidade de previsão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade familiar e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 4º Os critérios para a concessão do benefício eventual são os determinados pelo Conselho de Assistência Social nos termos do disposto na Lei Nº 8.742 DE 07/12/1993 no seu art.22, com base em prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social e fixados mediante decreto municipal.

Art. 5º Os benefícios, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:

- I - Inscrição no Cadastro Único - CadÚnico; beneficiário do programa bolsa família.
- II - Integração a rede de serviços sócio assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas.

Art. 6º A concessão do benefício eventual pode ser requerida por qualquer cidadão ou famílias à Secretaria Municipal de Ação Social, mediante o atendimento dos critérios abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2620/SEMOTRAN/2020

Tendo em vista a Processo nº 2026/2020 entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ 22.855.183/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, 7096, Bairro João Francisco Climaco, município de Nova Mamoré - RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **CLAUDIONOR LEME DA ROCHA** e a Empresa **CONSTRUTORA MIRANDA LTDA** inscrita no CNPJ nº 02.562.103/0001-70, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR**, na sede do município de Nova Mamoré, atendendo o Contrato de 049/PMNM/2020, e CONVÊNIO SINCOV nº 864253/2018 e demais peças integrantes do referido processo, considerando a situação de normalidade e legalidade dos atos administrativos constante dos autos, **AUTORIZO** a Empresa acima qualificada a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

Nova Mamoré, 06 de novembro de 2020.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
feito Municipal

Ciente em: - / - / -

CONSTRUTORA MIRANDA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:3660F91F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 028-IPRENOM/2020**

PORTARIA Nº. 028 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

**CRIA COMISSÃO ELEITORAL PARA
REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
NOVA MAMORÉ/RO - IPRENOM.**

A Presidente do IPRENOM, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Criar comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do Presidente do IPRENOM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipais de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Nomear comissão eleitoral para acompanhamento e condução da eleição do do Presidente do IPRENOM, constituída dos seguintes representantes:

- I - Edilson Elias do Nascimento - Representante do Conselho Curador - IPRENOM;**
- II - Sebastião Soares do Nascimento - Representante do Conselho Curador - IPRENOM;**
- III - Neuzilma Sales Figueira - Representante do Conselho Curador - IPRENOM;;**
- IV - Ismael Oliveira Viana - Representante do Conselho Fiscal - IPRENOM;**
- V - Cláudio Vasconcelos Vedana - Representante do Conselho Fiscal - IPRENOM;**
- VI - João Pedro da Silva Antelo - Representante do Conselho Fiscal - IPRENOM;**
- VII - José dos Reis Ferreira - Representante do IPRENOM;**

- IX - Mikael Augusto Fochesatto - Representante do IPRENOM;**
- X - Francisco Zilmar Lima do Nascimento- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Nova Mamoré - SINDINOVA**
- XI - Eunice Menezes de Souza- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Nova Mamoré - SINDINOVA;**

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral poderá solicitar assistência da Procuradoria Jurídica do Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 3º - À Comissão Eleitoral compete:

- I - coordenar o processo de inscrição dos candidatos;**
- II - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo eleitoral objeto deste Regulamento e, em caso de infringência, deliberar sobre os procedimentos e punições cabíveis;**
- III - solicitar à Coordenadoria de Recursos Humanos a relação nominal atualizada dos servidores públicos municipais efetivos;**
- IV - nomear e instruir o(s) integrante(s) da(s) mesa(s) coletora(s) de votos sobre os procedimentos adotados no processo eleitoral;**
- V - exercer a fiscalização da(s) mesa(s) coletora(s);**
- VI - atuar como junta apuradora;**
- VII - elaborar o mapa final com os resultados da eleição;**
- VIII - declarar o nome dos servidores eleitos no processo eleitoral;**
- IX - decidir sobre a nulidade de voto e a aplicação de sanções aos candidatos inscritos;**
- X - resolver os casos omissos.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mamoré/RO, 06 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente
IPRENOM

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:A9E92761

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período De Afastamento	Saída: 04/11/2020 Chegada: 04/11/2020	Nº De Diárias	01 (uma) 50%
		Valor Unitário	156,53
Cidade/UF:	Porto Velho/RO	Valor Total	156,53
Diária com Pernoite		Sem Pernoite	X
Meio De Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Miguel Aparecido de Souza
Cargo/Função: Motorista. Lotação: SEMECET
CPF: 436.351.139-72 RG: 334.498.01 SSP/RO
Endereço: Rua Nova Aurora nº 1123 Bairro: Centro
Cidade/Estado: Nova União - RO Telefone: 69 993698342
Banco: Brasil Agência: 4001-0 Conta: 7.658-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, com cargo de Motorista a pedido da secretaria de Saúde, irá deslocar-se deste Município de Nova União/RO no dia 04/11/2020, com destino a cidade de Porto Velho/RO com retorno no mesmo dia, aonde irá conduzir pacientes agendados para exames e consultas no HOSPITAL DO AMOR, CEPEN e na CLÍNICA DE RETINA. Segue a lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância líquida de R\$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Miguel Aparecido de Souza
RG: 334.498.01 SSP/RO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

☎ (69) 3544 2600

✉ iprenom@hotmail.com

🕒 Atendimento: 8:00 as 14:00 horas.

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folhas nº 026
Processo nº 037/2020
Assinatura

☰ Menu

Quinta, 12 Novembro 2020 12:56



DOCUMENTOS DA ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO IPRENOM

Publicado em ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE (/eleicao-do-presidente)

Arquivos Anexados:

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CURADOR E 14ª DO CONSELHO FISCAL (/MEDIA

Anexado Por: Maria José Alves De Andrade - 93 | QUINTA, 12 NOVEMBRO 2020 12:51

/ARQUIVOS/ATTACHMENTS

/ATA_DA_21_REUNIAO_EXTRAORDINARIA_CURADOR_E_14_DO_CONSELHO_FISCAL.PDF)

PORTARIA Nº 028-IPRENOM-2020 (/MEDIA/ARQUIVOS/ATTACHMENTS/PORTARIA_N_028-IPRENOM-

Anexado Por: Maria José Alves De Andrade - 93 | QUINTA, 12 NOVEMBRO 2020 12:54

2020.PDF)

EDITAL Nº 001-IPRENOM-2020 (/MEDIA/ARQUIVOS/ATTACHMENTS/EDITAL_N_001-IPRENOM-

Anexado Por: Maria José Alves De Andrade - 93 | QUINTA, 12 NOVEMBRO 2020 12:56

2020.PDF)


[voltar ao topo \(/eleicao-do-presidente/item/98-documentos-da-eleicao-para-presidente-do-iprenom#startOfPageId98\)](/eleicao-do-presidente/item/98-documentos-da-eleicao-para-presidente-do-iprenom#startOfPageId98)

ENC: EDITAL 001-IPRENOM/2020

IPRENOM Nova Mamoré <iprenom@hotmail.com>

Ter, 17/11/2020 09:56

Para: sindinova2009@hotmail.com <sandinova2009@hotmail.com>

 1 anexos (5 MB)

EDITAL Nº 001-IPRENOM-2020.pdf;

De: IPRENOM Nova Mamoré**Enviado:** sexta-feira, 13 de novembro de 2020 10:45**Para:** cselenizafelixdocarmo@gmail.com <cselenizafelixdocarmo@gmail.com>; palmeirascsmc@gmail.com <palmeirascsmc@gmail.com>; elianacaje@hotmail.com <elianacaje@hotmail.com>; samenm@hotmail.com <samenm@hotmail.com>**Assunto:** EDITAL 001-IPRENOM/2020

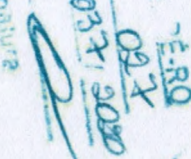
Bom dia!

Segue em anexo, cópia do Edital 001-IPRENOM/2020. Solicitamos que o mesmo seja afixado em mural da Instituição. Salientamos que todos os servidores efetivos que atendam às exigências do edital podem concorrer, e todos os servidores EFETIVOS podem votar. Contamos com sua colaboração para dar a maior publicidade possível.

Desde já, agradecemos!

Maria José A. Andrade

IPRENOM
NOVEMBRO 2020
Folha nº 027
Processo nº 037/2020
Assinatura



Editais 001-IPRENOM-2020

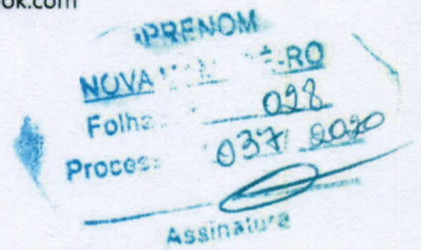
IPRENOM Nova Mamoré <iprenom@hotmail.com>

Sex, 13/11/2020 09:01

Para: emeifmanojosenm@gmail.com <emeifmanojosenm@gmail.com>; emeifjorgeteixeiranm@gmail.com <emeifjorgeteixeiranm@gmail.com>; emeif-evalverde@hotmail.com <emeif-evalverde@hotmail.com>; paradisocrianca2013@outlook.com <paradisocrianca2013@outlook.com>; escolapingo123@gmail.com <escolapingo123@gmail.com>; cantinhodaalegrianm@gmail.com <cantinhodaalegrianm@gmail.com>; emeifmarechalrondon@outlook.com <emeifmarechalrondon@outlook.com>; emeifnapoleão@outlook.com <emeifnapoleão@outlook.com>; escolam-aleuda@hotmail.com <escolam-aleuda@hotmail.com>; escola20@hotmail.com <escola20@hotmail.com>; onorinadesouza@hotmail.com <onorinadesouza@hotmail.com>; rscolaosvaldoribeiro@gmail.com <rscolaosvaldoribeiro@gmail.com>; emeifozeiasmartins@outlook.com <emeifozeiasmartins@outlook.com>

1 anexos (5 MB)

EDITAL Nº 001-IPRENOM-2020.pdf;



Bom dia!

Segue em anexo, edital de convocação para eleição de Presidente IPRENOM. Todos os servidores efetivos, conforme edital de convocação, estão aptos a concorrer. Solicitamos que anexem cópia dos referidos documentos em seus murais, e por favor, repassem esta informação a todos os servidores efetivos que puderem.

Quaisquer dúvidas podem entrar em contato através do fone: 3544-2600, das 8:00 às 14:00.

Maria José A. de Andrade
Presidente do IPRENOM

Editais 001-IPRENOM-2020

IPRENOM Nova Mamoré <iprenom@hotmail.com>

Sex, 13/11/2020 09:26

Para: escolaosvaldoribeiro@gmail.com <escolaosvaldoribeiro@gmail.com>; roselyteodoro@hotmail.com <roselyteodoro@hotmail.com>

📎 1 anexos (5 MB)

EDITAL Nº 001-IPRENOM-2020.pdf;

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha 029
Processo 037/2020
Assinatura

Bom dia!

Segue em anexo, edital de convocação para eleição de Presidente IPRENOM. Todos os servidores efetivos, conforme edital de convocação, estão aptos a concorrer. Solicitamos que anexem cópia dos referidos documentos em seus murais, e por favor, repassem esta informação a todos os servidores efetivos que puderem.

Quaisquer dúvidas podem entrar em contato através do fone: 3544-2600, das 8:00 às 14:00.

Maria José A. de Andrade
Presidente do IPRENOM

EDITAL 001-IPRENOM/2020

IPRENOM Nova Mamoré <iprenom@hotmail.com>

Sex, 13/11/2020 10:45

Para: cselenizafelixdocarmo@gmail.com <cselenizafelixdocarmo@gmail.com>; palmeirascmc@gmail.com <palmeirascmc@gmail.com>; elianacaje@hotmail.com <elianacaje@hotmail.com>; samenm@hotmail.com <samenm@hotmail.com>

📎 1 anexos (5 MB)

EDITAL Nº 001-IPRENOM-2020.pdf;

Bom dia!

Segue em anexo, cópia do Edital 001-IPRENOM/2020. Solicitamos que o mesmo seja afixado em mural da Instituição.

Salientamos que todos os servidores efetivos que atendam às exigências do edital podem concorrer, e todos os servidores EFETIVOS podem votar.

Contamos com sua colaboração para dar a maior publicidade possível.

Desde já, agradecemos!

Maria José A. Andrade

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RQ
Folha: 030
Processo: 037/2020
Assinatura

Ao Ilmo Senhor

MIKAEL AUGUSTO FOCESATTO

MD. Presidente da Comissão Eleitoral do Edital nº 001-IPRENOM/2020

NOVA MAMORÉ – RO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 031
Processo nº 037/2020

Cledison de Aguiar Carvalho, Maior, Casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 006, inscrito no CPF nº 113.424.392-87 e RG nº 196.833 SSP/RO, E-mail: tito_nm2010@hotmail.com, residente e domiciliado na Avenida Tercina Valdivino do Nascimento nº 4202, bairro São José, cidade de Nova Mamoré/RO, neste ato como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, vem respeitosamente apresentar a presente.

IMPUGNAÇÃO

A Eleição de cargo em disputa, ou seja, Presidente do IPRENOM, para Gestão 2021 a 2024, com fundamento legal baseado na Lei Municipal nº 1.353-GP/2020, segundo os fundamentos de fatos e direitos a ser aduzido:

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

O Impugnante como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré parte representativa dos servidores municipais dessa **ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-RO**.

Ocorre que o presente Edital não está de acordo com a Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 de 26 de junho de 2018 em seu artigo 81, conforme passará a demonstrar:

2. DAS IRREGULARIDADES DA ELEIÇÃO

O direito do impugnante vem primordialmente amparado no Edital de Eleição, em especial ao artigo 6º, que assim dispõe:

- Comprovante formação Nível Superior (Certificados ou Diplomas autenticados);

Recebido
17/11/2020
[Assinatura]

- Termo de posse.

Original:

- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – Tribunal de Justiça de Rondônia;
- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais – 1ª Região Seção de Rondônia – Justiça Federal;
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual;
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal;
- Certidão negativa de débitos e para posse em cargo efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão de negativa de nada consta e negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas da União;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cível por atode improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Declaração do setor de pessoal que não responde a sindicância, processo administrativo disciplinar ou inquérito administrativo.

Portanto, a documentação referenciada no dispositivo do art. 6º a apresentação da documentação será entregue no ato da posse e não inscrição para concorrer tal cargo.

Outro fator a ser destacado é que uma Portaria não sobrepõe a uma Lei Ordinária como ficou definido no Edital, fato inibidorà competição por servidores interessados ao cargo e que preenche aos outros requisitos da lei.

3. INOBSERVÂNCIA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

Ao dispor sobre a Eleição de Presidente do IPRENOM, o edital não menciona a presença do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, infringindo o § 2º do artigo 81 da Lei nº 1.353-GP/2018 que dispõe:

§ 2º A convocação para formalização da lista tríplice será feita pelo IPRENOM ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, os quais realizarão conjuntamente a eleição em todo mês dezembro relativo ao fim do mandato do Prefeito.

4. PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO IPRENOM

NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 033
Process. 037/2020
Assinatura

Qualquer cargo a ser composto na Comissão Eleitoral para julgar qualquer ato a ela pertinente deverá ser preenchido, exclusivamente, por servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, que não esteja no exercício de cargo em comissão, no âmbito da administração direta, nomeado pelo prefeito e ser segurado obrigatório do RPPS do Município de Nova Mamoré. E, a presidência dessa comissão está sendo presidida pelo Senhor Mikael Augusto Fochesatto, Controlador Interno Geral da Prefeitura - Cargo Comissionado do Prefeito.

Trata-se de irregularidade na composição da Comissão Eleitoral para a Eleição de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO.

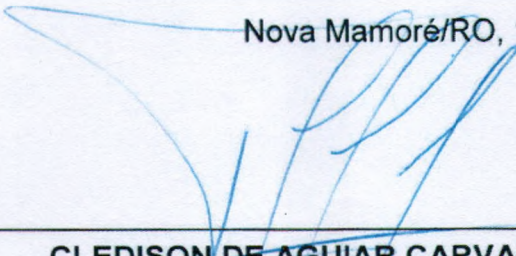
Tais IRREGULARIDADES acima mencionadas maculam o resultado do pleito, devendo serem consideradas para fins de uma eleição transparente e lisura da eleição.

Portanto, outro não poderia ser o entendimento se não necessário provimento da presente impugnação, para fins de que seja RETIFICADO e ou/ ANULADA o presente Edital para a referida eleição.

5. PEDIDOS

Por todo o exposto, **REQUER** a RETIFICAÇÃO OU ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-RO, PARA A GESTÃO 2021 A 2024. Com cópia para o Ministério Público de Rondônia e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER.

Nova Mamoré/RO, 16 de novembro de 2020.



CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
MATRÍCULA Nº 006

REQUERIMENTO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha 034
Process 037/2020
Assinatura

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) da 1ª Zona Eleitoral – Guajará-Mirim/RO

MIKAEL AUGUSTO FOCHE SATTO, brasileiro, solteiro, maior, neste ato como Presidente da Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, conforme Portaria e Edital anexos, requer a Vossa Excelência o empréstimo de urnas para a realização da eleição para a escolha da lista triplíce a qual será encaminhado ao Prefeito para escolha do(a) Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, para o quadriênio 2021/2024, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2020, conforme os dados explicitados no formulário que segue.


Nestes termos,
pede deferimento.

Nova Mamoré/RO, 17 de novembro de 2020.


MIKAEL AUGUSTO FOCHE SATTO

Presidente da Comissão de Eleição IPRENOM/2020

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas: 033
Processo: 037/2020
Assinatura: 

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré

NATUREZA JURÍDICA (de Direito Público ou Privado): Pessoa Jurídica de Direito Público

ENDEREÇO: Av. Antonio Lucas de Araújo, 3160, Bairro João Francisco Clímaco

CNPJ/MF: 13.265.121/0001-07

TELEFONE: (69) 3544-2600

CELULAR: (69) 9963-5792

EMAIL: iprenom@hotmail.com

DADOS DA ELEIÇÃO

DATA(S) DA ELEIÇÃO: 10/12/2020

HORÁRIO(S) DA VOTAÇÃO: 08:00 as 15:00

EXISTE POSSIBILIDADE DE 2º TURNO? (X) Não

() Sim DATA:

NÚMERO PREVISTO DE SEÇÕES (número de urnas): 6

QUANTIDADE DE LOCAIS DE VOTAÇÃO: 5

TÍTULO DA ELEIÇÃO (máx. 35 caracteres, incluindo espaços): Eleições IPRENOM quadriênio 2021/2024

NOME(S) DO(S) CARGO(S) EM DISPUTA (máx. 20 caracteres, incluindo espaços): Presidente do IPRENOM

QUANTIDADE DE VOTOS PARA O MESMO CARGO:

SIGLA DA ENTIDADE (máx. 10 caracteres, incluindo espaços): IPRENOM

NÚMERO DE ELEITORES (ainda que aproximado): 1.000

COMPARECIMENTO DE ELEITORES NA ÚLTIMA ELEIÇÃO: Não houve eleição anterior

QUANTIDADE DE CANDIDATOS: Não há definição

QUANTIDADE DE CHAPAS: Não há definição

TAMANHO DO NÚMERO DO CANDIDATO (mínimo de 02, máximo de 05 dígitos): 02

DATA DE ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS/CHAPAS (no máximo 20 dias antes da data da eleição): 25/11/2020

OBSERVAÇÕES:

PROCESSO DE ELEIÇÃO

O VOTO PARA OS ELEITORES É: (X) OBRIGATÓRIO () FACULTATIVO

CANDIDATOS UTILIZARÃO FOTOS? () SIM () NÃO (X) A DEFINIR

ELEITORES VOTAM EM: (X) CANDIDATOS () CHAPAS () AMBOS

() CONSULTA

Se CONSULTA, especificar pergunta:



NOVA NOME: RD
Folhas nº: 036
Process: 037.200
Assinatura

CADASTRO DE ELEITORES

() **CADASTRO PRÓPRIO** (relação de eleitores fornecida pela requerente é inserida na urna eletrônica)

- Neste caso, a requerente deverá fornecer ao TRE o **cadastro** com seus eleitores em **meio magnético**;
- **Controle de comparecimento**: é feito pela listagem de eleitores, com o auxílio do microterminal da urna eletrônica;
- **Habilitação do eleitor ao voto**: é feita digitando-se no microterminal o número de registro que o eleitor possui junto à requerente.

(X) **CADASTRO GENÉRICO** (relação numérica sequencial é inserida na urna eletrônica)

- **Controle de comparecimento**: no cadastro genérico, o controle dos votantes se dá exclusivamente por meio das listagens de eleitores. Importante salientar que, havendo falha no controle dos votantes, o cadastro genérico permite que um eleitor, utilizando-se de má-fé, possa votar mais de uma vez.
- **Habilitação do eleitor ao voto**: é feita digitando-se no microterminal um número de registro sequencial. Os números de registro são compostos de seis dígitos, sendo que os três primeiros identificam a seção e o restante a sequência de eleitores. Dessa forma, o cadastro dos eleitores da seção 1 iniciará com o número 001001 e terminará com o número 001999. Como não é necessário digitar zeros a esquerda, será atribuído ao primeiro eleitor que comparecer na seção 1 o código 1001. Os demais seguem a sequência até 1999. A segunda seção tem uma relação de eleitores que vai do número 2001 até o 2999, a décima primeira seção vai do número 11001 até o 11999 e assim sucessivamente.

() **CADASTRO DO TRE** (relação de eleitores do município não é inserida na urna eletrônica)

- **Controle de comparecimento**: em razão de ser inviável inserir no sistema das urnas todo o cadastro do município, visto o grande número de seções a serem aglutinadas, o controle da votação deve ser realizado, necessariamente, por meio de listagem de eleitores;
- **Habilitação do eleitor ao voto**: é feita digitando-se no microterminal um número sequencial determinado para cada urna, como na modalidade de cadastro genérico.

IMPORTANTE:

Na opção **Cadastro do TRE**, a relação a ser fornecida pelo Tribunal conterá apenas o **nome do eleitor**, em ordem alfabética, o número do título e seu **município**. Esta relação também pode ser disponibilizada por local de votação. Cabe à requerente definir qual caso se adapta melhor às características da eleição e informar as suas necessidades.

Caso a requerente necessite de **outros dados personalizados sobre o eleitor**, além dos citados acima, o juiz eleitoral deverá autorizar expressamente a liberação dessas informações, observadas as vedações contidas nos artigos 29 a 32 da Resolução TSE nº 21.538, de 14 de outubro de 2003 e, mais recentemente, na decisão contida no Ofício-Circular CGE nº 05/09 e anexos, relativos ao Processo Nº 10.419/2008-CGE.

Deve-se frisar que somente constarão na listagem a ser fornecida pelo TRE os eleitores que estiverem inscritos **até a data da geração do arquivo**. É importante que seja encaminhado o pedido da listagem ao cartório com **antecedência mínima de 20 dias do pleito**, de forma a propiciar tempo hábil para a confecção das listagens.

OBSERVAÇÕES

PARECER DO JUIZ ELEITORAL

PRENOM

NOVA:

Folha

Proces:

037

037

037 0020

Assinatura

Ao Ilmo Senhor

MIKAEL AUGUSTO FOCESATTO

MD. Presidente da Comissão Eleitoral do Edital nº 001-IPRENOM/2020

NOVA MAMORÉ – RO

IPRENOM

NOVA MAMORÉ-RO

Folhas: 038

Process: 037/2020

Assinatura

Cledison de Aguiar Carvalho, Maior, Casado, Servidor Público Municipal, Matrícula nº 006, inscrito no CPF nº 113.424.392-87 e RG nº 196.833 SSP/RO, E-mail: tito_nm2010@hotmail.com, residente e domiciliado na avenida Tercina Valdivino do Nascimento nº 4202, bairro São José nesta cidade de Nova Mamoré/RO, neste ato como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, vem respeitosamente apresentar a presente.

IMPUGNAÇÃO

A Eleição de cargo em disputa, ou seja, Presidente do IPRENOM, para Gestão 2021 a 2024, com fundamento legal baseado na Lei Municipal nº 1.353-GP/2020, segundo os fundamentos de fatos e direitos a ser aduzido:

1. BREVE SÍNTESE DOS FATOS

O Impugnante como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré parte representativa dos servidores municipais dessa **ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-RO**.

Ocorre que o presente Edital não está de acordo com a Lei Municipal nº 1.353-GP/2018 de 26 de junho de 2018 em seu artigo 81, conforme passará a demonstrar:

2. DAS IRREGULARIDADES DA ELEIÇÃO

O direito do impugnante vem primordialmente amparado no Edital de Eleição, em especial ao artigo 6º, que assim dispõe:

- Comprovante formação Nível Superior (Certificados ou Diplomas autenticados);

Luci
18.11.2020

- Termo de posse.

Original:

- Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – Tribunal de Justiça de Rondônia;
- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais – 1ª Região Seção de Rondônia – Justiça Federal;
- Certidão negativa de débitos da fazenda estadual;
- Certidão negativa de débitos da fazenda municipal;
- Certidão negativa de débitos e para posse em cargo efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- Certidão de negativa de nada consta e negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas da União;
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cível por atode improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- Declaração do setor de pessoal que não responde a sindicância, processo administrativo disciplinar ou inquérito administrativo.

Portanto, a documentação referenciada no dispositivo do art. 6º a apresentação da documentação será entregue no ato da posse e não inscrição para concorrer tal cargo.

Outro fator a ser destacado é que uma Portaria não sobrepõe a uma Lei Ordinária como ficou definido no Edital, fato inibidor à competição por servidores interessados ao cargo e que preenche aos outros requisitos da lei.

3. INOBSERVÂNCIA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

Ao dispor sobre a Eleição de Presidente do IPRENOM, o edital não menciona a presença do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, infringindo o § 2º do artigo 81 da Lei nº 1.353-GP/2018 que dispõe:

§ 2º A convocação para formalização da lista tríplice será feita pelo IPRENOM ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, os quais realizarão conjuntamente a eleição em todo mês dezembro relativo ao fim do mandato do Prefeito.

4. PARTICIPAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO IPRENOM

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha. 010
Process. 037/2020
Assinatura

Qualquer cargo a ser composto na Comissão Eleitoral para julgar qualquer ato a ela pertinente deverá ser preenchido, exclusivamente, por servidor municipal, ocupante de cargo efetivo, que não esteja no exercício de cargo em comissão, no âmbito da administração direta, nomeado pelo prefeito e ser segurado obrigatório do RPPS do Município de Nova Mamoré. E, a presidência dessa comissão está sendo presidida pelo Senhor Mikael Augusto Fochesatto, Controlador Interno Geral da Prefeitura - Cargo Comissionado do Prefeito.

Trata-se de irregularidade na composição da Comissão Eleitoral para a Eleição de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO.

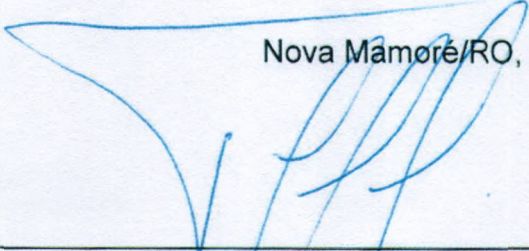
Tais IRREGULARIDADES acima mencionadas maculam o resultado do pleito, devendo serem consideradas para fins de uma eleição transparente e lisura da eleição.

Portanto, outro não poderia ser o entendimento se não necessário provimento da presente impugnação, para fins de que seja RETIFICADO e ou/ ANULADA o presente Edital para a referida eleição.

5. PEDIDOS

Por todo o exposto, **REQUER** a RETIFICAÇÃO OU ANULAÇÃO DA ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ-RO, PARA A GESTÃO 2021 A 2024. Com cópia para o Ministério Público de Rondônia e Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCER.

Nova Mamoré/RO, 16 de novembro de 2020.



CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO
PRESIDENTE DO SINDINOVA
CNPJ: 04.099.772/0001-83



NOVA MAMORÉ - RO
Folha: 011

Processo: 037/2020

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
Monitoramento/Isolamento-COVID-19

Assinatura

EU, Marcos Augusto Fochesatto

CPF 00306725251, residente(a) Antônio Lucas de Araújo N: 2753

declaro que recebi informações sobre a situação de emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus (SARS-CoV-2), bem como, orientações concernentes aos cuidados preventivos para evitar a transmissão e propagação do vírus. Fui devidamente informado(a) que devo seguir a recomendação do Ministério da Saúde, ficando em isolamento social durante 15 dias, com data de início 00-11-2020 previsão de término 03-12-20, por:

- Ter diagnóstico confirmado de Covid-19
- Apresentar Sinais e Sintomas Gripais suspeitos de Covid-19
- Mantive contato com caso confirmado de Covid-19
- Mantive contato com caso suspeito de Covid-19

[Handwritten Signature]

Assinatura do paciente

Data 24.11.20 Profissional [Handwritten Name]



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO

IPRENUM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 042
Processo: 037/20
Assinatura

Nova Mamoré/RO, 25 de novembro de 2020.

Ao Excelentíssimo,
Sr. Mikael Augusto Fochesatto
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral do Instituto Previdenciario dos
Servidores Públicos do Municipio de Nova Mamoré – IPRENUM – 2020.

Senhor Presidente:

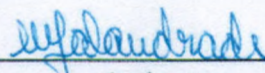
Eu, **MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, nacionalidade **BRASILEIRA**, estado civil **CASADA**, devidamete inscrito (a) no (a) Carteira de Identidade RG nº **337.132**, Órgão Expedidor **SSP/RO**, e Inscrito no CPF nº **286.730.692-20**, matrícula **14**, solicito o registro de minha candidatura ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré, consoante o Regulamento para Eleições Diretas IPRENUM – 2020, quadriênio 2021/2024.

Pseudônimo ou nome abreviado:

M	A	R	I	A		J	O	S	É	A	D	E	A	N	D	R	A	D	E
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

(preencher com, no máximo, 20 caracteres, inclusive espaços)

Outrossim, anexo ao presente Requerimento os documentos comprobatórios da minha condição de elegibilidade exigidos no art. 6º do Edital de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENUM – 2020.


Assinatura

(Preencher também as informações constantes do verso, obrigatoriamente).

Recebido
em 25/11/2020
Ruf



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
COORDENADORIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO

DECLARAÇÃO

PRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha: 043
Process: 037/2020
Assinatura

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 22.855.183/0001-60, sito a Av. Dom Pedro II, 7096 neste município de Nova Mamoré-RO, através da COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DECLARA, que a senhora Maria Jose Alves de Andrade Portador do RG 337.132 SSP/RO e do CPF 286.730.692-20 Matrícula nº 14 ocupante da função de Agente Administrativo 40 horas semanais, que Não responde á sindicância ou processo administrativo, nesta entidade.

Era o que tínhamos a declarar. Por ser verdade, ao final, datamos e assinamos.

Nova Mamoré-RO, 24 de novembro de 2020.

Ílme De Jesus Pereira
Coord. Mun. De Administração
Dec: 3.808 - GP / 2010

Atenciosamente



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

PRENOM
NOVA MAMORE-RO
Folha: 056
Process: 0337/2020
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (2º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o seu banco de dados, **NÃO CONSTA** registro de processos cíveis e criminais em nome de **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE**, CPF nº 286.730.692-20, até a presente data, no âmbito do 2º grau de Jurisdição desta Corte.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais do 2º Grau/2009, Capítulo II, Seção XV, Artigo 69 e no Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: DSKL-FDNV-24GP-CLYR** ;
- válida por **30 (trinta) dias**;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/11/2020 13:24:31 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

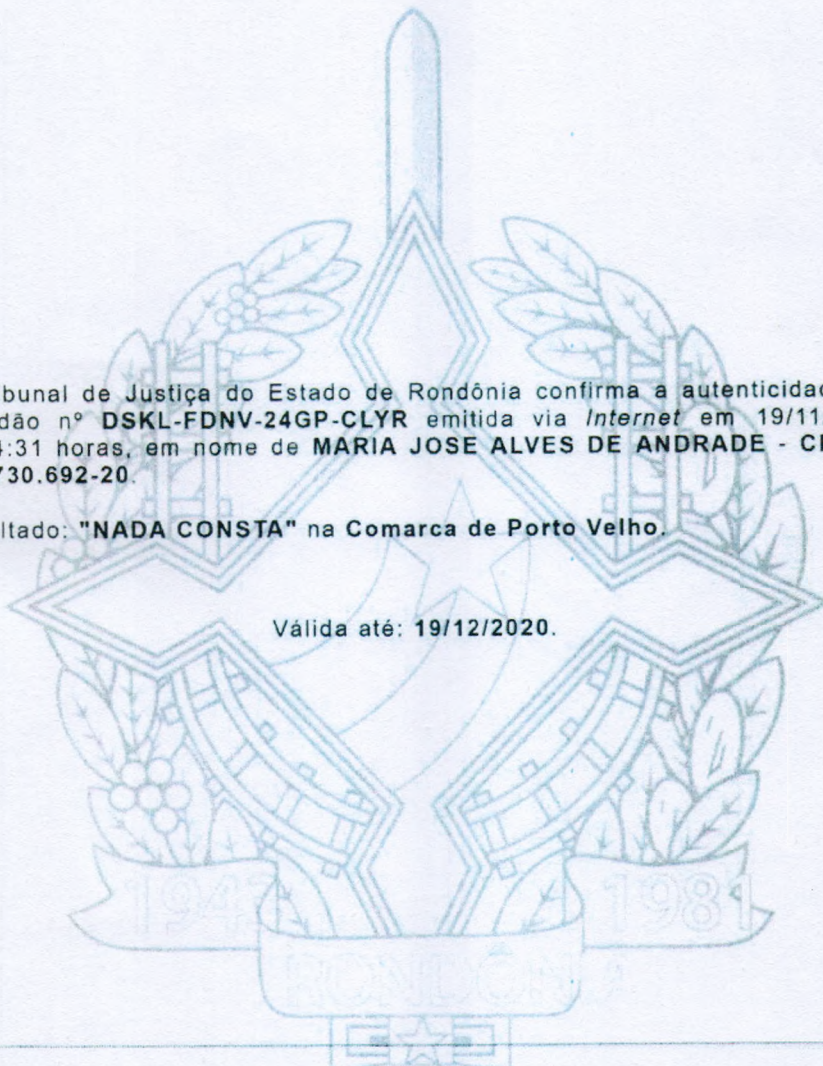
PRENOM
NOVA MANEIRA DE RO
Folhas: 057
Processo: P 037/2020
Assinatura

CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº **DSKL-FDNV-24GP-CLYR** emitida via *Internet* em 19/11/2020 13:24:31 horas, em nome de **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE** - CPF nº 286.730.692-20.

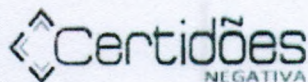
Resultado: **"NADA CONSTA"** na Comarca de Porto Velho.

Válida até: 19/12/2020.



Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Rua José Camacho, 585 - Bairro Olaria
Cep 76.801-330 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA ONLINE Autenticação Base Legal



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

PRENOM
NOVA META: 16-RQ
Folhas nº 058
Processo nº 0371/2020
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ (1º Grau)

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ, até a presente data, contra **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE**, CPF nº 286.730.692-20, **NADA CONSTA** na Comarca de Guajará-Mirim.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;
- Não constam informações do Sistema de Processos - PJe, sendo necessário a emissão manual complementar dos processos do PJe pelos cartórios distribuidores cíveis ou apenas distribuidor de cada comarca.
- a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: EAYW-VYAY-7CGK-CIVL** ;
- válida por **30 (trinta) dias**;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/11/2020 13:21:38 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará-Mirim - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Imprimir Certidão Nova Consulta



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

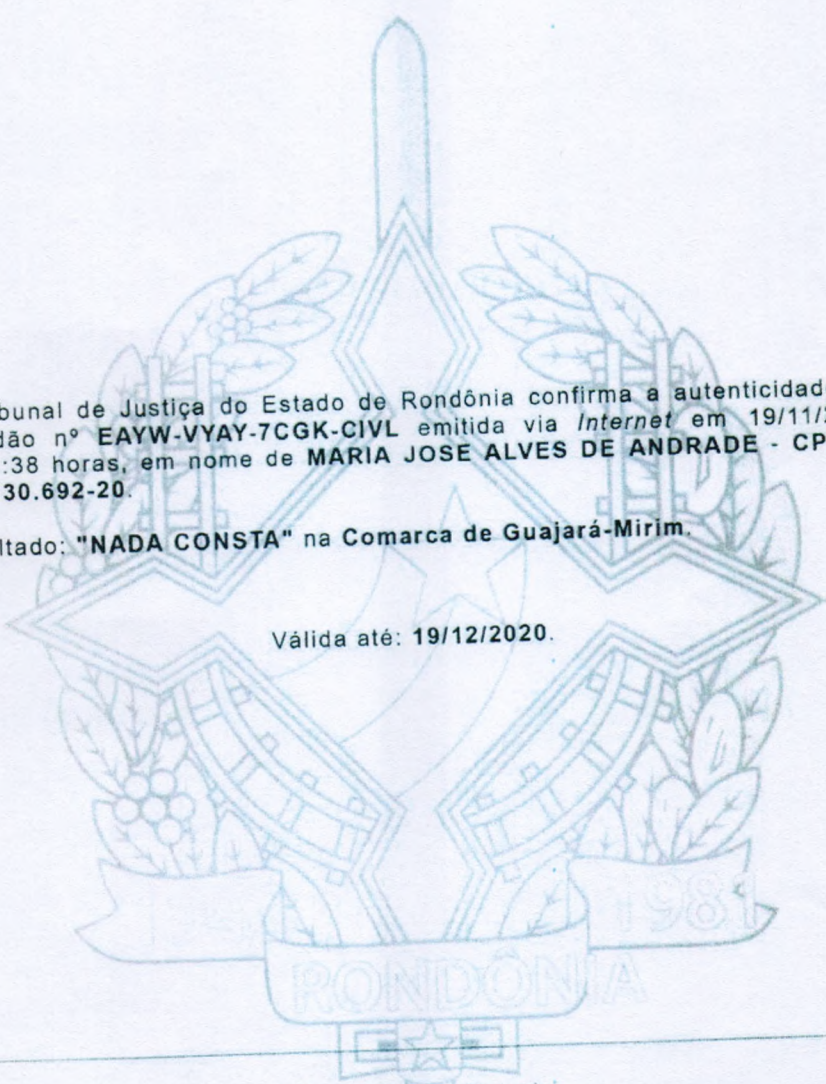
PRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha nº 059
Processo nº 037/2020
Assinatura

CONFIRMAÇÃO DA AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO EMITIDA

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia confirma a autenticidade da Certidão nº EAYW-VYAY-7CGK-CIVL emitida via Internet em 19/11/2020 13:21:38 horas, em nome de MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE - CPF nº 286.730.692-20.

Resultado: "NADA CONSTA" na Comarca de Guajará-Mirim.

Válida até: 19/12/2020.



Fórum Nelson Hungria
Endereço: Av. 15 de Novembro, s/n - Bairro Serraria
Cep 76.850-000 - Guajará-Mirim - RO
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha 060
Processo 0371/2020
Assinatura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, sob o comando do Presidente Mikael Augusto Fochesatto, o qual tratou dos seguintes pontos: i) a existência de impugnação quanto ao edital; ii) a necessidade de se decidir os membros que se deslocariam aos respectivos locais de votação; iii) a conferência dos documentos dos candidatos inscritos para concorrer ao cargo de Presidente do IPRENOM; iv) a formalização dos pedidos de disponibilidade dos locais de votação e disponibilidade de veículos; v) a necessidade de divulgação das eleições pelos meios de comunicação em caráter de urgência; e, vi) a concessão das urnas para a votação. Sendo que fora decidido da seguinte forma: i) pelo fato de inexistir motivo plausível para a impugnação do edital, por inexistir qualquer fato que gere sua ilegalidade, a comissão decidiu por deixar a cargo do Presidente a elaboração da resposta com a respectiva negatoria de impugnação do Edital; ii) quando os membros que se deslocaram aos distritos e aos que ficaram na sede deste município, ficou prejudicada, sendo adiada tal decisão para a próxima reunião, que ocorrerá no dia 07 de dezembro, às 09:00, no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM; iii) fora levado ao conhecimento da comissão que somente fora realizada uma única inscrição para concorrer ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, para o quadriênio 2021/2024, sendo conferido os respectivos documentos, os quais encontravam-se totalmente regulares e em conformidade com o Edital, sendo **Homologada** a inscrição da Sra Maria José Alves de Andrade a unanimidade dos presentes; iv) quando a formalidade da cedência dos locais de votação e veículos, fora decidido que ficaria a critério do Presidente, mediante ofício, a solicitação dos mesmos; e v) quando as urnas fora informado que a concessão fora feita pela 1ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, as quais deverão ser retiradas no dia 09 de dezembro de 2020, no horário de 11:00h as 15:00h. Fora, por fim, autorizado ao presidente a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações desta reunião. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes.

Nova Mamoré/RO, 03 de dezembro de 2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO


MIKAEL AUGUSTO FOCHESTATTO

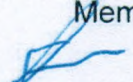
Presidente


CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA

Membro


JOSÉ DOS REIS FERREIRA

Membro


FRANCISCO ZILMAR LIMA DO NASCIMENTO

Membro


NEUZILMA SALES FIGUEIREDO

Membro


ISMAEL OLIVEIRA VIANA

Membro


EDILSON ELIAS DO NASCIMENTO

Membro

IPRENUM
NOVA MAMORÉ - RO
Folhas: 061
Processo: 03120
Assinatura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENUM
NOVA MAMORÉ - RO
Folhas nº 062
Processo nº 0371/2020
Assinatura

Ofício 001/CE/IPRENUM/2020

Nova Mamoré/RO, 03 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor
CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem por este solicitar a Vossa Excelência a disponibilidade de 03 (três) veículos para o deslocamento das equipes que irão acompanhar as urnas e realizar as eleições do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, sendo necessário no mínimo dois veículos caminhonete.

O deslocamento será para os Distritos de Jacinópolis, Nova Dimensão, Palmeiras e Marechal Rondon, no dia 10 de dezembro de 2020.

Segue em anexo cópia do Edital.

Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

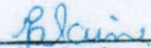
Atenciosamente


MIKAEL AUGUSTO FOCHESTATTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM 03/12/2020


Assinatura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRE NOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas: 063
Processo: 0371/20
Assinatura

Ofício 002/CE/IPRE NOM/2020

Nova Mamoré/RO, 03 de dezembro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor

GERRY SALVATERRA LARA

Secretário Municipal de Educação de Nova Mamoré

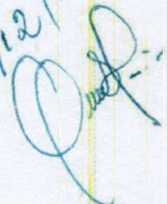
A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem por este solicitar a Vossa Excelência a disponibilidade de local nas escolas localizadas nos distritos de Jacinópolis, Nova Dimensão, Palmeiras e Marechal Rondon, para o dia 10 de dezembro de 2020, para que seja possível a alocação de urnas para as eleições de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré.

Informo que as escolas Escol Luciana Maronari, Escola Onorina de Souza, Escola Marechal Rondon e Escola Ozeias Martins, conforme consta no art. 12 do edital que segue em anexo.

Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente


MIKAEL AUGUSTO FOCHE SATTO
Presidente

Recebido em
03/12/2020




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 064
Processo nº 0311/20
Assinatura

Ofício 003/CE/IPRENOM/2020

Nova Mamoré/RO, 03 de dezembro de 2020.

A Ilustríssima Senhora

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem por este solicitar a Vossa Excelência que seja feita a divulgação das eleições na sede do município e nos distritos, por meio de radio difusão e/ou divulgação sonora, para que seja cumprido o fim da publicidade e divulgação necessário para o presente feito.

Informo que, por análise, verifica-se a necessidade de aproximadamente 50 horas de divulgação, sendo distribuídos da seguinte forma:

- 08:00 horas no Distrito de Jacinópolis;
- 08:00 horas no Distrito de Nova Dimensão;
- 08:00 horas no Distrito de Palmeiras;
- 04:00 horas no Distrito de Marechal Rondon;
- 04:00 horas no Distrito de Araras;
- 18:00 horas na sede deste município.

Este período será distribuído em quantos dias forem necessários para a plena divulgação das eleições.

Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente


MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO
Presidente

Recbi em
03/12/2020
MJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MEMORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 011
Proc. nº 037/2020

PRENOM
NOVA VILA DO MEMORÉ-RO
Folha nº 011
Processo nº 037/2020
Assinado

T E R M O D E P O S S E

TERMO DE POSSE do Srtª MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO

do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Vila Nova do Memoré-RO.

Aos 11 (ONZE) dias do mês de MARÇO

de Mil Novecentos e Noventa e 1 no prédio da Prefeitura na sala da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nesta cidade de Vila Nova do Memoré, presente o Secretário Municipal de Administração e Fazenda e o Funcionário MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE o qual após apresentar Declaração de Bens, que passa a integrar o presente Termo, tomou posse no cargo AGENTE ADMINISTRATIVO para qual foi nomeado por Decreto nº 11 que data do 11/03/91 publicado em 11/03/91, em seguida, impossado presta compromisso de cumprir, fielmente, os deveres e atribuições do cargo. E, para constar, eu, LUIZ CASTRO PINHEIRO Diretor da Divisão de Administração, lavrei o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Fazenda e pelo funcionário Impostado.

Vila Nova do Memoré-RO, Em 11 de 03 de 1.991

Maria José Alves de Andrade
MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Valdezia dos Santos da Silva
Téc. em Recursos Humanos
MATRÍCULA Nº 6027

CONFERE COM ORIGINAL

15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

Maria José Alves de Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 337.132

DATA DE EMISSÃO 24-11-1987

NOME MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Nome do Titular Manoel Marculino de Andrade

Nome da Titular Joselina Alves de Andrade

Glória de Dourados-MS 08-12-1968

DATA DE NASCIMENTO

Cert. Nasc. 1937/Fls. 340/Liv. A-03/
Exp. Jaru-RO/26-01-1979.

DATA DE NASCIMENTO

CPF 286730692-20

Assinatura

PRENOM

NOVA: TRE-RO

Folha: 015

Process: 0381/90

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

DATA DE NASCIMENTO 08/12/1968 Nº INSCRIÇÃO 0045 5886 2330 D.V. ZONA 001 SEÇÃO 0069

MUNICÍPIO / UF NOVA MAMORÉ/RO DATA DE EMISSÃO 04/07/2013

JUIZ DE PAZ

Daes Ivandra Feltosa Borges

Daes Ivandra Feltosa Borges
Presidente TRE-RO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maria José Alves de Andrade

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Inscrição: 0045 5886 2330
UF: RO Zona: 0001 Seção: 0069

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
286.730.692-20

Nome
MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE

Nascimento
08/12/1968





Fundação Universidade do Tocantins



O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau, em 05 de maio de 2011, do curso de graduação - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - confere o título de

AUTÊNTICO

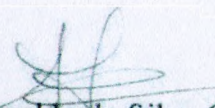
Bacharel


a


MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE E SILVA

brasileira, natural de Glória de Dourados - MS, nascido(a) em 08 de dezembro de 1968, RG 337.132 SESP/RO, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 07 de julho de 2011.


Geraldo da Silva Gomes
Pró-Reitor de Graduação


Maria José Alves de Andrade e Silva
Diplomado(a)


Joaber Divino Macedo
Reitor

Assinatura
Processo nº 0001/2011
Folha nº 0001/2011
NUNAVIA
-RO
-RO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

Av. Duílio Domingos Lopes, 1.100 - Cidade Nova - Nova Maracá/RO - Cep: 76517-900 - Fone: (68) 3248-2778 - Edital de Souza - Tabelião e Oficial Inteiro

Selo Digital de Fiscalização - D6ABD22622-4A18F

Confira validade em www.tro.jus.br/consultaselo

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos fins que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. "0010" 398172. Dou 16 Emolumentos: R\$2,72. Fuju: R\$0,64. Selo: R\$1,12. Fundep: R\$0,11. Fundimper: R\$0,20. Fumorgp: R\$0,08. Total = R\$4,77

Nova Maracá-RO, 26 de novembro de 2020

Em Teste

da Verdade

Neiva Nunes de Souza - Escrevente Autorizada





Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20205300348135**
Código de Controle: **300348135**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **28673069220**
Nome ou Razão Social: **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE E SILVA**

PRENOM
NOVA: 13-RO
Folha: 017
Processo: 027/2020
Assinatura

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSAÇÕES COM A ADMINISTRAÇÃO**
Emitida em.: **20/11/2020 11:46:32**
Validade....: **18/02/2021**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

**PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ**

AV DESIDERIO DOMINGOS LOPES, 3.040 - JOAO F. CLÍMACO, NOVA MAMORÉ / RO -
76.857-000
CNPJ: 22.855.183/0001-60

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Insc. Municipal:** 1222**CPF:** 286.730.692-20**Contribuinte:** MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE**Endereço:** AV. JOSÉ RIBEIRO DA COSTA,S/N**Bairro:** SANTA LUZIA**Cidade:** NOVA MAMORE / **UF:** RO

NOVA MAMORÉ - RO
Folha 048
Process 037/2020
Assinatura

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, Verificamos que o Cadastro acima descrito, encontra-se **quite com o Erário Municipal**, até a presente data, relativamente a **TRIBUTOS e TAXAS Municipais**. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A Autenticidade e Validade da presente Certidão poderá ser confirmada na Internet acessando:
<http://www.novamamore.ro.gov.br>

EMITIDA ÀS 11:51:13 DO DIA 20/11/2020

VÁLIDA ATÉ 20/12/2020

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 11G1.7M51.413D.B10F

Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Nº 5204425

PRENOM
NOVA
Folha
PROCES.
032/2020
019
Assinatura

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NO **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO** contra o nome **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE** nem contra o **CPF: 286.730.692-20**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **portal.trf1.jus.br/** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/11/2020 às 14:32 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 19/11/2020, 14h32min. e 19/11/2020, 14h32min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS**

PRENOM
NOVA: E-RO
Folha: 050
Process: 037 2080
Assinatura

Nº da Certidão 2020.01549206

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE, ou vinculado ao **CPF: 286.730.692-20**,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 19/11/2020 , às 14:38.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

Nº 5204361



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

PRENOM
NOVA...
Folha: 051
Process: 033/2020
Assinatura

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE** nem contra o **CPF: 286.730.692-20**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/11/2020 às 14:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 19/11/2020, 14h29min. e 19/11/2020, 14h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225.
e-Mail: secju@trf1.jus.br

IMPRIMIR CERTIDÃO



Tribunal de Contas
Estado de Rondônia

PRENOM
NOVA... RO
Folha: 052
Process: 0337 2020
Assinatura

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE**, portador(a) do CPF Nº **286.730.692-20**.

Emitida em : 20/11/2020 às 12:08:01

Código de Controle Nº: HVHV.PALP.TCFF.BYDJ

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://www.tce.ro.gov.br>.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

PROF. NOME
NOVA NOME DE-RO
Folhas: 053
Processo: 037/2020
Assinatura

Nome completo: MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE
CPF/CNPJ: 286.730.692-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:20:45 do dia 20/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: RTR5201120132045

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

NOVA AMORE-RO
Folha: 051
Process: 0371.2020
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA JOSE ALVES DE ANDRADE**
CPF: **286.730.692-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:03 do dia 20/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2021.

Código de controle da certidão: **FD44.54EA.104E.1C1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

NOVA
Folha
Processo
Assinatura

7E-RQ
035
037/2020

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2020 às 14:06) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 286.730.692-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB7.F79A.1FDA.5994 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 065
Processo nº 0371/20
Assinatura

Ofício 004/CE/IPRENOM/2020

Nova Mamoré/RO, 04 de dezembro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor

CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – SINDINOVA

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem por este apresentar **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** formulada pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – SINDINOVA, Sr. Cledison de Aguiar Carvalho, nos seguintes termos que passa a expor:

Em que pese o requerimento de Impugnação ao Edital 001, para escolha da Lista Triplice do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré – IPRENOM, com pedido de retificação ou anulação das eleições, apresentado pelo supramencionado, nos cabe tecer os seguintes argumentos e ao final prolatar decisão.

O edital em momento algum contraria a legislação, seja ela Municipal ou em nível Nacional, as quais regulamentam os RPPS's. Portanto, quanto as exigências para ocupar o cargo, para muito além das normas municipais, um Instituto de Previdência deve seguir as diretrizes emanadas pela Secretaria da Previdência, a qual é vinculada ao Ministério da Economia e é órgão direto de fiscalização dos fundos de previdência. Portanto, não se trata de uma portaria ser superior a uma lei, pois são diretrizes que devem ser seguidas, diretrizes estas que são elaboradas para todos os RPPS's, e assim, além de garantir uma equidade no tratamento de todos os regimes próprios do país, são mecanismos de defesa do patrimônio público, já que assegura que os gestores tenham o máximo de capacidade possível para estar a frente de um instituto como este.

Além do mais, cabe se frisar que tais exigências refletem diretamente no ente municipal, já que a Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020, também impõem sanções no caso de não cumprimento de suas diretrizes.

A referida portaria não está se sobressaindo a lei municipal, mas sim complementando em suas omissões, garantindo a segurança do sistema, e assim, garantindo os benefícios presentes nos fundos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folhas nº 06
Processo nº 037120
Assinatura

São varias as normativas emanadas de órgãos de fiscalização como a Secretaria da Previdência que este Instituto, assim como qualquer outro do pais, deve seguir.

Em relação a Lista Tríplice, em momento algum foi desrespeitada a norma mununipal quanto a esta exigência, uma vez que o processo fora transparente desde o inicio, contando com a participação inclusive de representantes do Ilustre Sindicato.

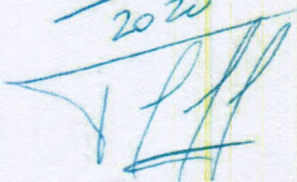
Por oportuno, não há em nenhuma legislação o apontamento feito pelo impugnante, em que proíbe que os membros da comissão eleitoral sejam cargos comissionados, obrigando a comissão ser formada unica e exclusivamente por cargos efetivos, sendo esta determinação somente exigida para o que concorreram ao cargo em apreço, ou seja, esta norma municipal ou quem dera federal inexistente, portanto, não há que se falar em infringência da lei quanto a este ponto.

Por fim, vale lembrar que dos onze membros que compõem a presente Comissão de Eleição, apenas um não é do quadro efetivo de servidores, sendo claro que o mesmo não possui qualquer vantagem sobre a escolha do presidente, sendo, mais uma vez ressaltado que inexistente qualquer impedimento para que o mesmo compunha a referida comissão.

Desta forma, uma vez que os argumentos apresentados na impugnação não trazem elementos, e tão pouco provas que possam indicar uma necessidade de retificação do edital, ou além, uma possível anulação do pleito, este **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**, devidamente autorizado pela Comissão Eleitoral, na reunida ocorrida no dia 03 de dezembro de 2020, às 09:30, no Instito de Previdência Social dos Servidores Públicos do Municipio de Nova Mamoré – IPRENOM deste Município, **INDEFERE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO EM TODOS SEUS TERMOS**, por inexistência de garantia legal que a sustente, e por todos os argumentos acima expostos.


MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO

Presidente da Comissão de Eleição IPRENOM

RECEBI
Em 08
12
2020




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas: 067
Processo: 0371/20
Assinatura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, sob o comando do Presidente Mikael Augusto Fochesatto, o qual tratou dos seguintes pontos: i) aberta a reunião, notou-se somente a presença do 1º Secretário, Miqueias José Teles Figueiredo, e os membros José dos Reis Ferreira, Francisco Zilmar Lima do Nascimento, e Neuzilma Sales Figueiredo. Sendo que por não haver quórum mínimo para deliberação, sendo que fora decidido da seguinte forma: i) por não haver quórum suficiente para deliberação dos pontos necessários, mesmo aguardando-se por mais de 45 minutos a presença dos demais membros, fora dada preclusão de toda e qualquer deliberação por esta comissão, sendo as decisões, a partir deste momento, proferidas monocraticamente por este presidente, desta forma decido que: Quanto a distribuição dos membros para deslocamento aos distritos ficará da seguinte forma: ao Distrito de Jacinópolis a Sra. Neuzilma Sales Figueiredo e o Sr. Francisco Zilmar Lima do Nascimento, ao Distrito de Nova Dimensão o Sr. Ismael Oliveira Viana e o servidor Francisco Pasmino Guacarane, ao Distrito de Palmeiras o Sr. José dos Reis Ferreira e a servidora ..., ao Distrito de Marechal Rondon o Sr. Claudio Vasconcelos Vedada e o servidor Cleudson de Oliveira Ribeiro Junior, ficando os demais membros distribuídos na sede deste Município, sendo na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré o Sr. Sebastião Soares do Nascimento, o Sr. João Pedro da Silva Antelo e o Sr. Mikael Augusto Fochesado, e no Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré – SINDINOVA o Sr. Miqueias José Teles Figueiredo, o Sr. Edilson Elias do Nascimento e a Sra. Eunice Menezes de Souza. Ficou também decidido que as diárias para os deslocamentos a zona rural deste município serão arcadas pelo IPRENOM. Ficou decidido também que todos os membros que irão se deslocar aos distritos irão se deslocar em carros oficiais cedidos pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré aos quais acompanharam motoristas próprios. Fora, por fim, cientificado os componentes que todas as decisões necessárias ao cumprimento das deliberações desta reunião, bem como as que surgirem no decorrer dos dias subsequentes, serão tomadas de forma monocrática pelo presidente, conforme constante acima, devido a falta de quórum. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada pelo presidente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Nova Mamoré/RO, 07 de dezembro de 2020.

MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO
Presidente

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha nº 068
Processo nº 037/20
Assinatura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 069
Processo nº 0371/20
Assinatura

Ofício 006/CE/IPRENOM/2020

Nova Mamoré/RO, 08 de dezembro de 2020

Ao Ilustríssimo Senhor

CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – SINDINOVA

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem por este solicitar a Vossa Excelência a disponibilidade de local no Sincicaro dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – SINDINOVA para alocação da urna para as eleições para escolha de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, que ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2020, quinta-feira, das 08:00horas da manhã às 15:00horas da tarde.

Informo que a localidade é estratégica para a eleição, e que a mesma constou no edital de convocação que segue em anexo.

Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente


MIKAEL AUGUSTO FOCHE SATTO

Presidente da Comissão de Eleição IPRENOM

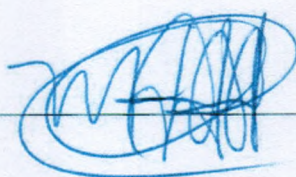
Recebido em
09/12/2020
Ana Valéria Romel

TERMO DE EMPRÉSTIMO

PRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha nº 030
Processo nº 0371/20
Assinatura

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA MAMORÉ, na pessoa do seu membro MIKAEL AUGUSTO FOCHESTATTO, DECLARA que recebe desta 1ª Zona Eleitoral, à título de empréstimo, 06 (seis) urnas eleitorais de Lona, em perfeito estado de conservação e uso, comprometendo a devolvê-las no dia 14 de dezembro de 2020, no mesmo estado em que a recebeu.

Guajará-Mirim/RO, 09 de dezembro de 2020.

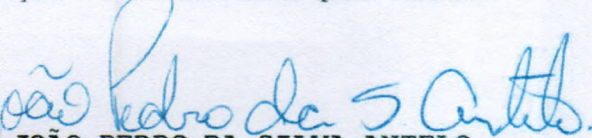




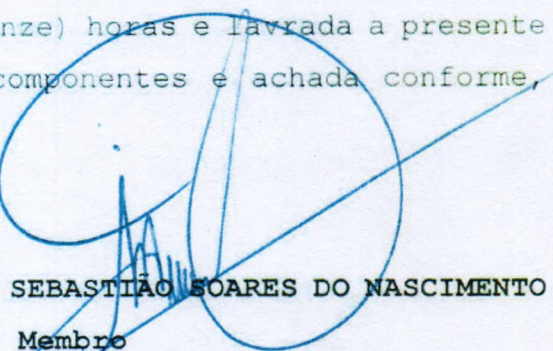
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

PRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas: 071
Processo: 037/20
Assinatura

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, compareceram os Senhores Sebastião Soares do Nascimento e João Pedro da Silva Antelo, membros da Comissão de Eleição, para a votação a ser realizada na sede administrativa deste município, a qual iniciou-se às 08:05 (oito e cinco) horas da manhã, tendo seu encerramento ocorrido dentro do horário previsto no edital; houveram 69 (sessenta e nove) votos, não havendo mais nada a aguardar deu-se por encerrado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a votação na localidade as 15:00 (quinze) horas e lavrada a presente Ata, que após lida por ambos os componentes e achada conforme, que vai assinada por estes.


JOÃO PEDRO DA SILVA ANTELO

Membro


SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO

Membro

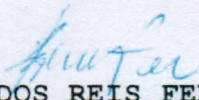


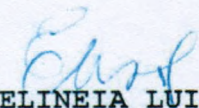
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

PRENOM
NOVAMAMORÉ-RO
Folhas: 072
Processo: 037/20

Assinatura

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Escola Municipal Luciana Maroneli, compareceram o Senhor José dos Reis Ferreira, membro da Comissão de Eleição, e a Senhora Elineia Luiz Ferreira, Servidora Pública, para a votação a ser realizada no distrito de Palmeiras, a qual iniciou-se às 08:00 (oito) horas da manhã; houveram 20 (quinze) votos, não havendo mais nada a aguardar e devido a impossibilidade causada pelo tempo deu-se por encerrado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a votação na localidade as 15:00 (quinze) horas e lavrada a presente Ata, que após lida por ambos os componentes e achada conforme, que vai assinada por estes.


JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Membro


ELINEIA LUIZ FERREIRA
Servidora



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

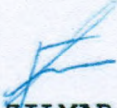
PRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folhas: 073
Processo: 0371/20

Assinatura

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Escola Municipal Ozeias Martins, compareceram o Senhor Francisco Zilmar Lima do Nascimento e a Senhora Neuzilma Sales Figueiredo, membros da Comissão de Eleição, para a votação a ser realizada no distrito de Jacinópolis, a qual iniciou-se às 08:00 (oito) horas da manhã; houveram 15 (quinze) votos, não havendo mais nada a aguardar e devido a impossibilidade causada pelo tempo deu-se por encerrado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a votação na localidade as 15:00 (quinze) horas e lavrada a presente Ata, que após lida por ambos os componentes e achada conforme, que vai assinada por estes.


NEUZILMA SALES FIGUEIRA

Membro


FRANCISCO ZILMAR LIMA DO NASCIMENTO

Membro




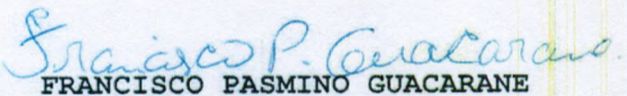
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

PRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folha nº 074
Processo: 037/20

Assinatura

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Escola Municipal Onorina de Souza, compareceram os Senhores Ismael Oliveira Viana, membro da Comissão de Eleição, e Francisco Pasmino Guacarane, servidor público, para a votação a ser realizada no distrito de Nova Dimensão, a qual iniciou-se às 08:30 (oito e trinta) horas da manhã devido as fortes chuvas; houveram 12 (doze) votos, não havendo mais nada a aguardar e devido a impossibilidade causada pelo tempo deu-se por encerrado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a votação na localidade as 15:05 (quinze e cinco) horas e lavrada a presente Ata, que após lida por ambos os componentes e achada conforme, que vai assinada por estes.


ISMAEL OLIVEIRA VIANA
Membro


FRANCISCO PASMINO GUACARANE
Servidor

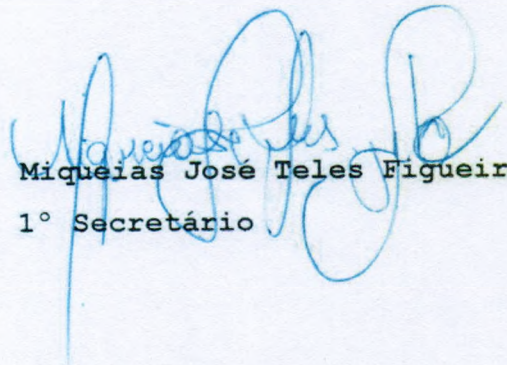


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENSOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas nº 073
Processo nº 037/20
Assinatura

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - SINDINOVA, compareceram os Doutores Mikael Augusto Fochesatto, Presidente da Comissão, e Miqueias José Teles Figueiredo, 1º Secretário da Comissão de Eleição, para a votação a ser realizada na sede deste município, a qual iniciou-se às 08:20 (oito e vinte) horas da manhã, tendo seu encerramento ocorrido dentro do horário previsto no edital; houve 01 (um) voto, não havendo mais nada a aguardar deu-se por encerrado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a votação na localidade as 15:00 (quinze) horas e lavrada a presente Ata, que após lida por ambos os componentes e achada conforme, que vai assinada por estes.


MIKAEL AUGUSTO FOCHESTATTO
Presidente



Miqueias José Teles Figueiredo
1º Secretário

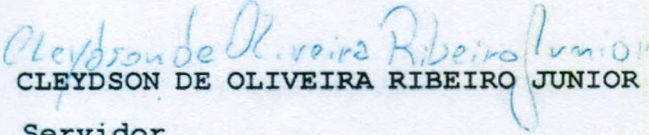


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folhas nº 076
Processo nº 037190
Assinatura

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Escola Municipal Marechal Rondon, compareceram os Senhores Claudio Vasconcelos Vedana, membro da Comissão de Eleição, para a votação a ser realizada no distrito de Marechal Rondon, a qual iniciou-se às 09:00 (nove) horas da manhã devido as fortes chuvas, tendo seu encerramento antecipado, também devido às chuvas, ante o risco de impossibilidade de retorno até a sede deste município; houveram 06 (seis) votos, não havendo mais nada a aguardar e devido a impossibilidade causada pelo tempo deu-se por encerrado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a votação na localidade as 14:00 (quatorze) horas e lavrada a presente Ata, que após lida por ambos os componentes e achada conforme, que vai assinada por estes.


CLÁUDIO VASCONCELOS VEDANA
Membro


CLEYDSON DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR
Servidor



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENUM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha nº 077
Processo 037/2020
Assinatura

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), no Centro do Idoso de Nova Mamoré, reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral, sob o comando do Presidente Mikael Augusto Fochesatto, o qual tratou da abertura das urnas, sendo comunicado no grupo de Whatsapp que com a chegada dos componentes, as 18:56, as urnas seriam abertas às 19:26 (dezenove) horas e (vinte e seis) minutos da noite, solicitando a presença de todos, sendo que fora iniciado a contagem, a qual fora acompanhado por todos os presentes, os quais contabilizaram a quantidade de 124 (cento e vinte e quatro) votos, computando 14 votos nulos, 04 votos em branco e 106 votos para a candidata Maria José Alves de Andade, conforme lista de conferência de votos em anexo a este, devidamente assinada pelos presentes, os quais encontravam-se totalmente regulares e em conformidade com o Edital, sendo confirmada a eleição da Candidata com 85,5% dos votos válidos, sendo desde já **HOMOLOGADA** a presente eleição. Fora, por fim, decidido pelo Presidente que fosse publicada a presente ata no Portal da Transparência e Diário Oficial dos Municípios (AROM), além do envio de cópia ao Ministério Público, em Guajará-mirim, para conhecimento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que após ter sido lida e achada conforme, que vai assinada pelos presentes.



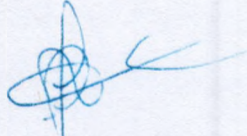
Nova Mamoré/RO, 10 de dezembro de 2020.



MIKAEL AUGUSTO FOCHESTATTO
Presidente


MIQUEIAS JOSÉ TELES FIGUEIREDO
1º Secretário


CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
Membro



JOSÉ DOS REIS FERREIRA
Membro

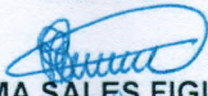





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO


FRANCISCO ZILMAR LIMA DO NASCIMENTO


Membro


NEUZILMA SALES FIGUEIREDO

Membro


ISMAEL OLIVEIRA VIANA

Membro


FRANCISCO PASMINO GUACARANE

Servidor Presente

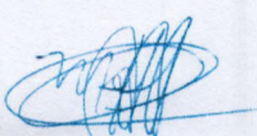
IPRENUM

NOVA MAMORÉ - RO

Folha: 078

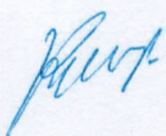
Processo: 037/2020

Assinatura

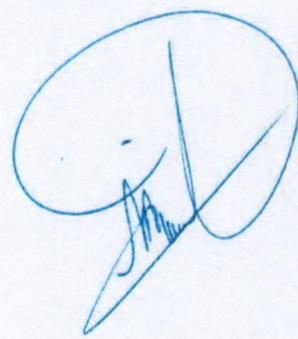












L-28

7 - Nulos

5 - Brancos

4 - Maria Jose

PRENOM
 NOVA MAMORE-RQ
 Folha: 039
 Process: 037 2080
 Assinatura

3ª

0 - Nulos

0 - Brancos

6 - Maria Jose

L-20

5 - Nulos

0 - Brancos

19 - Maria Jose

Sindicato

0 - Nulos

0 - Brancos

5 - Maria Jose

Prefeitura

3 - Nulos

3 - Brancos

63 - Maria Jose



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas: 080
Processo: 037/2020
Assinatura

Ofício 009/CE/IPRENOM/2020

Nova Mamoré/RO, 18 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssima Senhor

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA

Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, levando-se em conta o princípio da transparência, a presente Ata de Eleição e Homologação do resultado das Eleições para Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM.

Desta forma, segue em anexo cópia da aludida Ata de Eleição e Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Por oportuno informo que só houve uma única candidatura ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM, para o quadriênio 2021/2024, não existindo assim a lista triplice, sendo somente o nome da candadata eleita para sabatar.

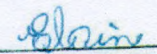
Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM 21/12/2020


Assinatura


MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO

Presidente da Comissão de Eleição IPRENOM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folhas nº 081
Processo nº 0371/2020
Assinatura

Ofício 010/CE/IPRENOM/2020

Nova Mamoré/RO, 18 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssima Senhor

DENIZIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, levando-se em conta o princípio da transparência, a presente Ata de Eleição e Homologação do resultado das Eleições para Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM.

Desta forma, segue em anexo cópia da aludida Ata de Eleição e Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Por oportuno informo que só houve uma única candidatura ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM, para o quadriênio 2021/2024, não existindo assim a lista triplice, sendo somente o nome da candidata eleita para sabatar.

Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente

RECEBIDO

Recebemos o Presente Dectº

Em 21 / 12 / 2020

Lucimar Telles

EM.V.N.M

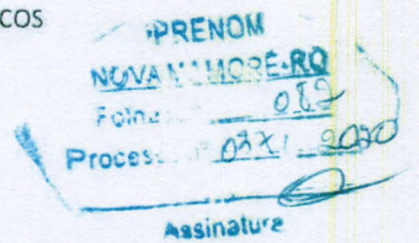

MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO

Presidente da Comissão de Eleição IPRENOM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Ofício 011/CE/IPRENOM/2020



Nova Mamoré/RO, 18 de dezembro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor

CLEDISON DE AGUIAR CARVALHO

Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – SINDINOVA

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, levando-se em conta o princípio da transparência, a presente Ata de Eleição e Homologação do resultado das Eleições para Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM.

Desta forma, segue em anexo cópia da aludida Ata de Eleição e Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Por oportuno informo que só houve uma única candidatura ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, para o quadriênio 2021/2024, não existindo assim a lista triplice, sendo somente o nome da candadata eleita para sabatinar.

Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente

MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO

Presidente da Comissão de Eleição IPRENOM

Recebido em
21/12/2020
Ana Valéria Brasil

VOTOS

Requerimento de Urnas

De <controleinterno@novamamore.ro.gov.br>

Para <zon001@tre-ro.jus.br>

Data 23/11/2020 14:36

 Requerimento Urnas TRE Zona 001.pdf (~1,7 MB)

Prezados, boa tarde!


Venho por meio deste encaminhar requerimento de cedência de urnas para as eleições do Instituto Previdenciário dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré - IPRENOM.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

Mikael Augusto Fochesatto

Presidente da Comissão de Eleição

IPRENOM
NOVA MAMORÉ-RO
Folhas: 02/1
Processo: 037/2020

Assinature

Requerimento de inscrição candidato Presidencia IPRENOM

De <controleinterno@novamamore.ro.gov.br>
Para IPRENOM Nova Mamoré <iprenom@hotmail.com>
Data 17/11/2020 13:07

IPRENOM
NOVAMAMORÉ-RO
Folhas 085
Processo 037120
Assinatura

 Requerimento - Candidatos - Presidencia - IPRENOM 2020.docx (~70 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo Requerimento de Inscrição para os interessados a se candidatar ao cargo de Presidente do IPRENOM.

Saliento que o mesmo devera ser publicado no portal da transparencia e que devera ser atentado para a necessidade de acompanhamento completo dos documentos exigidos no artigo 6º do Edital nº 001/IPRENOM/2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Ofício 007/CE/IPRENUM/2020

IPRENUM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha: 086
Process.: 037/2020
Assinatura

Nova Mamoré/RO, 14 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssima Senhor

FERNANDA ALVES PÖPPL

Promotora de Justiça da Comarca de Guajará-mirim/RO

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, levando-se em conta o princípio da transparência, a presente Ata de Eleição e Homologação do resultado das Eleições para Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENUM.

Desta forma, segue em anexo cópia da aludida Ata de Eleição.

Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim

Recebido em, 14/12/2020

Horário: 11 hs. 19 min.

Assinatura
Assinatura


MIKAEL AUGUSTO FOCHESTATTO

Presidente da Comissão de Eleição IPRENUM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Ofício 008/CE/IPRENOM/2020

Nova Mamoré/RO, 14 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssima Senhor

EIDER JOSÉ MENDONÇA DAS NEVES

Promotor de Justiça da Comarca de Guajará-mirim/RO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha nº 088
Processo nº 037/2020
Assinatura

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, levando-se em conta o princípio da transparência, a presente Ata de Eleição e Homologação do resultado das Eleições para Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM.

Desta forma, segue em anexo cópia da aludida Ata de Eleição.

Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

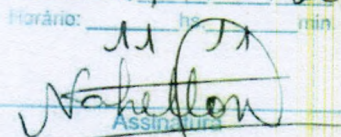
Atenciosamente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Promotoria de Justiça de Guajará-Mirim

Recebido em, 14/12/2020
Horário: 11:51 min


MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO

Presidente da Comissão de Eleição IPRENOM


Assinatura



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO
COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Ofício 012/CE/IPRENOM/2020

Nova Mamoré/RO, 18 de dezembro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO

IPRENOM
NOVA MAMORÉ - RO
Folha nº 088
Processo nº 037/2020
Assinatura

A Comissão de Eleição do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré, por meio de seu Presidente, vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, levando-se em conta o princípio da transparência, a presente Ata de Eleição e Homologação do resultado das Eleições para Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM.

Desta forma, segue em anexo cópia da aludida Ata de Eleição e Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Por oportuno informo que só houve uma única candidatura ao cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré – IPRENOM, para o quadriênio 2021/2024, não existindo assim a lista triplice, sendo somente o nome da candidata eleita para sabatinar.

Sendo só para o momento reiteramos protesto de consideração e apreço.

Atenciosamente


MIKAEL AUGUSTO FOCHESATTO

Presidente da Comissão de Eleição IPRENOM

Ofício 012/CE/IPRENOM/2020 - Informações Eleições IPRENOM 2020

De <controleinterno@novamamore.ro.gov.br>
Para <dgd@tce.ro.gov.br>
Data 23/12/2020 14:17
Prioridade Alta

IPRENOM
NOVA M. TCE-RO
Folha 089
Proce: 0371/2020
Assinatura

 Ofício 012-CE-IPRENOM-2020 - TCE-RO Eleições IPRENOM 2021-2024.pdf (~392 KB)

Prezados, bom dia!

Venho por meio deste encaminhar o Ofício 012/CE/IPRENOM/2020 e anexos, para conhecimento do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO quanto ao resultado das eleições do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré - IPRENOM para o quadriênio 2021/2024.

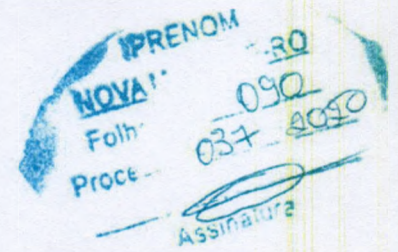
Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.

Mikael Augusto Fochesatto
Presidente da Comissão de Eleição
Controlador Interno Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ - RO



DESPACHO FINAL

PROCESSO Nº 037/IPRENO M/2020

Este processo contém 090 páginas, numerado de 001 a 090 com seus respectivos documentos.

Estando o processo concluído, encaminho o mesmo para ser arquivado.

Nova Mamoré, 29 de dezembro de 2020.



Maria R. M. Rodrigues
Assistente Financeiro e Administrativo
Port. nº 076-IPRENO M/2018

VOTOS

Jacupolis

03 - Nulos

0 - Brancos

13 - Maria José

TOTALIZAÇÃO:

14 - NULOS

04 - BRANCOS

106 - MARIA JOSÉ

124 VOTOS

~~Assinatura~~

~~Assinatura~~

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura